



D I Á R I O

da Assembleia da República

VI LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1991-1992)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

Presidente: Ex.^{mo} Sr. António Moreira Barbosa de Melo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. João Domingos Fernandes de Abreu Salgado

Vítor Manuel Caio Roque

José Mário Lemos Damião

José de Almeida Cesário

S U M Á R I O

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 15 minutos.

Deu-se conta dos resultados da eleição das representações portuguesas na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, na União da Europa Ocidental, na União Interparlamentar e na Assembleia do Atlântico Norte.

Procedeu-se à apreciação conjunta dos Decretos-Leis n.^º 407/91, de 17 de Outubro — Altera o Decreto-Lei n.^º 427/89, de 7 de Dezembro, que define o regime de contratação, modificação e extinção da relação jurídica do emprego na Administração Pública [ratificações n.^º 1/VI (PCP) e 4/VI (PS)], 409/91, de 17 de Outubro — Procede à aplicação à administração local autárquica do Decreto-Lei n.^º 427/89, de 7 de Dezembro [ratificações n.^º 2/VI (PCP) e 6/VI (PS)], e 413/91, de 19 de Outubro — Define o regime de regularização de actos de provimento de agentes e funcionários dos ser-

viços dos municípios e estabelece sanções para a prática de actos de provimento nulos ou inexistentes [ratificação n.^º 3/VI (PCP)].

Usaram da palavra, a diverso título, além da Sr.^a Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento (Manuel Leite) e do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (Nunes Liberato), os Srs. Deputados Luís Sá (PCP), José Puig Costa (PSD), Gameiro dos Santos (PS), Manuel Sérgio (PSN), Manuel Cambra (CDS), Narana Coissoró (CDS), João Corregeador da Fonseca (Indep.), Jerónimo de Sousa (PCP), Rui Salvada (PSD), Artur Penedos (PS), Mário Tomé (Indep.) e Guilherme Silva (PSD).

Entretanto, a Câmara não autorizou um deputado a depor como testemunha em tribunal.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 12 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 15 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Álvaro José Martins Viegas.
Ana Paula Matos Barros.
António José Barradas Leitão.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António da Silva Bacelar.
António do Carmo Branco Malveiro.
António Germano de Sá e Abreu.
António José Caciro da Mota Veiga.
António Maria Pereira.
António Paulo Coelho.
António Roleira Marinho.
Aristides Alves Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva Moreira
Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.
Arménio dos Santos.
Belarmino Henriques Correia.
Carlos Alberto Lopes Pereira.
Carlos Almeida Figueiredo.
Carlos de Almeida Coelho.
Carlos Duarte Oliveira.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Carlos Miguel de Oliveira.
Carlos Manuel Marta Gonçalves.
Carlos Manuel Oliveira da Silva.
Cecília Pita Catarino.
Delmar Ramiro Palas.
Domingos Duarte Lima.
Domingos José Soares A. Lima.
Duarte Rogério Matos V. Pacheco.
Eduardo Alfredo de C. Pereira da Silva.
Ema Maria Lóia Paulista.
Fernando Carlos Branco M. Andrade.
Fernando Gomes Pereira.
Fernando José Roque Correia Afonso.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Fernando dos Reis Condeesso.
Fernando Santos Pereira.
Filipe Manuel da Silva Abreu.
Francisco Antunes da Silva.
Francisco João Bernardino da Silva.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Guilherme Henrique V. Rodrigues Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
João Alberto Granja dos S. Silva.
João Álvaro Poças Santos.
João Domingos Abreu Salgado.
João Eduardo Dias Gouveia.
João José Pedreira de Matos.
João José da Silva Maçãs.
João de Oliveira Martins.
João do Lago V. Mota.
Joaquim Cardoso Martins.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim Manuel Cabrita Neto.

Joaquim Maria Fernandes Marques.
Joaquim Vilela de Araújo.
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José de Almeida Cesário.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Augusto Santos da Silva Marques.
José Bernardo Veloso Falcão e Cunha.
José Coelho dos Reis.
José Freitas Costa Leite.
José Júlio Carvalho Ribciro.
José Leite Machado.
José Macário Custódio Correia.
José Manuel da Silva Costa.
José Mário Gaspar.
José Mário Lemos Damião.
José Pacheco Pereira.
José Pereira Lopes.
José Reis Leite.
Licínio Moreira da Silva.
Luís António Martins.
Luís Carlos David Nobre.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Manuel Acácio Martins Roque.
Manuel Castro de Almeida.
Manuel Joaquim Baptista Cardoso.
Manuel Lima Amorim.
Manuel Maria Moreira.
Manuel da Silva Azevedo.
Maria da Conceição Figueira Rodrigues.
Maria Fernanda Dias Cardoso.
Maria Fernanda Correia da Mota Pinto.
Maria Leonor Beleza Mendonça Tavares.
Maria Luisa Lourenço Ferreira.
Maria de Lurdes Póvoa Costa.
Maria Manuela Aguiar Dias Moreira.
Maria Margarida da C. P. Taveira Sousa.
Marília Dulce Coelho Morgado Raimundo.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Santos.
Melchior Ribeiro Pereira Moreira.
Miguel Bento Martins de Macedo e Silva.
Miguel Fernando Cassola Miranda Relvas.
Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.
Olinto da Cruz Ravara.
Pedro Augusto Cunha Pinto.
Pedro Domingos de Sousa Holstein Campilho.
Pedro Manuel Cruz Roseta.
Pedro Manuel Mamede Passos Coelho.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Rui Carlos Alvarez Carp.
Rui Fernando da Silva Rio.
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.
Simão José Ricon Peres.
Telmo José Moreno.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Vítor Manuel Igreja Raposo.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Abílio Alciso Curto.
Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alberto Bernardes Costa.
Alberto de Sousa Martins.

António de Almeida Santos.
 António Alves Marques Júnior.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 António Ribeiro Marques da Silva.
 Armando António Martins Vara.
 Artur Rodrigues Pereira dos Penedos.
 Carlos Cardoso Lage.
 Edite Fátima Marreiros Estrela.
 Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
 Eurico José Palheiros de Figueiredo.
 Fernando Alberto Pereira de Sousa.
 Fernando Alberto Pereira Marques.
 Guilherme Valdemar P. Oliveira Martins.
 Gustavo Rodrigues Pimenta.
 Helena de Melo Torres Marques.
 João Maria Lemos de Meneses Ferreira.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Joaquim Américo Fialho Anastácio.
 Jorge Lacão Costa.
 Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho.
 José Alberto Rebelo dos Reis Lamego.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Eduardo Vera Cruz Jardim.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
 José Manuel Santos Magalhães.
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Júlio da Piedade Nunes Henriques.
 Laurentino José Monteiro Castro Dias.
 Leonor Coutinho Pereira dos Santos.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Luís Manuel Capoulas Santos.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel António dos Santos.
 Maria Julieta Ferreira Baptista Sampaio.
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Rosa Maria Albernaz.
 Rui António Ferreira da Cunha.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Agostinho Nuno Azevedo Ferreira Lopes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 Luís Manuel Silva Viana de Sá.
 Manuel Rogério Sousa Brito.
 Maria de Lourdes D. Fernandes Hespanhol.
 Maria Odete dos Santos.
 Miguel Urbano Tavares Rodrigues.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 José Luís Nogueira de Brito.
 Manuel de Almeida Cambra.
 Manucl Tomás Cortés Rodrigues Quiciró.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (PEV):

André Valente Martins.
 Isabel Maria de Almeida e Castro.

Partido da Solidariedade Nacional (PSN):

Manuel Sérgio Vieira e Cunha.

Deputados independentes:

João Corregedor da Fonseca.
 Mário António Baptista Tomé.

Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura da acta respeitante às eleições realizadas ontem.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs. Deputados, a acta é do seguinte teor:

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 1991, na Sala D. Maria do Palácio de S. Bento, procedeu-se às votações para a eleição da representação portuguesa na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (e, por inerência, da União da Europa Ocidental), eleição da representação portuguesa na União Interparlamentar e eleição da representação portuguesa na Assembleia do Atlântico Norte.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

Eleição da representação portuguesa na Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa (e, por inerência, da União da Europa Ocidental):

Lista A: votantes — 193; votos sim — 167;
 votos brancos — 16; votos nulos — 10.

Eleição da representação portuguesa na União Interparlamentar:

Lista A: votantes — 193; votos sim — 157;
 votos brancos — 18; votos nulos — 18.

Eleição da representação portuguesa na Assembleia do Atlântico Norte:

Lista A: votantes — 193; votos sim — 155;
 votos brancos — 21; votos nulos — 16.

Face às votações obtidas, declaram-se eleitos para fazerem parte da representações supracitadas todos os candidatos propostos.

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser devidamente assinada.

Os Deputados Escrutinadores: *Belarmino Correia — Alberto Monteiro de Araújo — Maria da Conceição Rodrigues — José Reis.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, nestes termos, proclamo eleitos para a representação portuguesa na Assembleia do Atlântico Norte, como membros efectivos, os seguintes Srs. Deputados: Ângelo Correia (presidente), Jaime Gama (vice-presidente), José Pacheco Pereira, Pedro Campilho, José Lello, Adérrito Campos e Mário Maciel. Como suplentes, proclamo eleitos os seguintes Srs. Deputados: Eurico Figueiredo, Rui Gomes da Silva, Fernando de Sousa, Paulo Pereira Coelho, Pedro Passos Coelho, Júlio Miranda Calha, Cecília Catarino, Luis Geraldes e Adriano Moreira.

Para a representação portuguesa na Assembleia Parlamentar do Conselho de Europa (e, por inerência, da União

da Europa Ocidental) proclamo eleitos, como membros efectivos, os seguintes Srs. Deputados: Rui Machete (presidente), Paulo Fernando da Costa Brito (vice-presidente), Fernando Amaral, Pedro Roseta, Carlos Candal, Carlos Pinto e Joaquim Fernandes Marques. Como suplentes, proclamo eleitos os seguintes Srs. Deputados: Alberto Martins, José Reis Leite, Manuel Alegre, Maria Manuela Aguiar, João Álvaro Poças Santos, Abílio Curto e Miguel Urbano Rodrigues.

Para a representação portuguesa na União Interparlamentar proclamo eleitos os seguintes Srs. Deputados: Vítor Crespo (presidente), Almeida Santos (vice-presidente), Guido Rodrigues (secretário), Manuel da Costa Andrade (tesoureiro) e Edite Estrela, Fernando Correia Afonso, José Silva Marques, Manuel dos Santos, João Oliveira Martins, Manuel Moreira e João Amaral (vogais).

Srs. Deputados, da nossa ordem de trabalhos de hoje consta a apreciação conjunta dos Decretos-Leis n.º 407/91, de 17 de Outubro — Altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que define o regime de contratação, modificação e extinção da relação jurídica do emprego na Administração Pública [ratificações n.º 1/VI (PCP) e 4/VI (PS)], 409/91, de 17 de Outubro — Procede à aplicação à administração local autárquica do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro [ratificações n.º 2/VI (PCP) e 6/VI (PS)], e 413/91, de 19 de Outubro — Define o regime de regularização de actos de provimento de agentes e funcionários dos serviços dos municípios e estabelece sanções para a prática de actos de provimento nulos ou inexistentes [ratificação n.º 3/VI (PCP)].

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sá.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Antes de 6 de Outubro vivemos uma orgia de promessas; vivemos agora o dia seguinte! Os diplomas que hoje aqui debatemos, no seu sentido geral, fazem parte desse pesadelo e, por alguma coisa, foram aprovados em Conselho de Ministros em 6 de Junho e publicados apenas em 17 de Outubro.

O conjunto de diplomas, apesar das aparências suscitou protestos generalizados, nomeadamente: da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que os reprovou, por unanimidade, e pediu a sua alteração; da Associação Nacional de Freguesias, que considerou que «os resultados da aplicação real da legislação implicam uma redução quantitativa dos níveis de prestação de serviços às populações»; do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL), que refere estarmos perante «um verdadeiro pacote legislativo que [...] é um atentado aos trabalhadores, ao poder local e à democracia»; do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa, que contesta a legislação e inquieta-se com o futuro dos 1870 trabalhadores com contrato a termo certo do município; dos 80 trabalhadores do serviço do IVA do Ministério das Finanças, que acabam de ser despedidos ou que estão em risco de o ser; de outros trabalhadores da administração central, que temem o seu despedimento; e, já agora, dos trabalhadores da própria Assembleia da República, que podem vir a ser afectados com esta legislação.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Por que razão este conjunto de legislação é tão geral e manifestamente contestado? Estariam todos de acordo se o objectivo destes diplomas fosse a

diminuição da precariedade do trabalho na Administração Pública e a concretização dos contratos como tendo carácter provisório e sendo, efectivamente, destinados a exercer as funções sem carácter de permanência ou de duração limitada e previsível.

Também não está em causa, para nós, a necessidade de aplicação à administração local do novo regime de emprego na função pública, que trouxe alguma simplificação e clarificação nesta matéria. De facto, não está em causa, igualmente, a regularização das situações de trabalhadores admitidos para lugares do quadro ou promovidos através de actos nulos ou juridicamente inexistentes. Mas a verdade é que com estes diplomas é isso que na aparência está em causa, embora na realidade esteja muito mais do que isso.

Em primeiro lugar, e como questão marginal, neste como noutras casos, verifica-se uma técnica legislativa feita de inúmeras remissões e sucessivas alterações pontuais, que prejudicam a clareza e dificultam o entendimento pelo cidadão comum. Somam-se redacções nem sempre claras, que provocam leituras diferentes de diversas entidades consultadas, desde a Direcção-Geral da Administração Autárquica, às comissões de coordenação regional e ao Tribunal de Contas.

Mas essa é uma questão relativamente menor; as outras são mais importantes! Uma delas, decisiva, é a questão dos contratos de trabalho a termo certo. O Decreto-Lei n.º 407/91 veio limitar a sua duração a um ano — salvo quando se relacionem com projectos desenvolvidos com apoio internacional em que o limite é de dois anos — e obrigar a um espaço mínimo de seis meses entre dois contratos com o mesmo trabalhador e com a mesma natureza e objectivo.

Manifestámos repetidas vezes, dentro e fora desta Casa, a nossa inquietação acerca do elevado índice de trabalho precário na Administração Pública (67,9 % em 1979, 78,2 % em 1983, 76,4 % em 1986). De facto, como alguém disse num trabalho especializado, «se as pessoas não têm segurança no posto de trabalho, se o que têm como seguro é a insegurança de permanência na Administração e a insegurança numa carreira, é provável que esta situação afecte a sua produtividade».

Mas o problema é que o recurso aos contratos de trabalho a termo certo se tornou numa porta para a Administração Pública e, em particular, o poder local satisfazerem necessidades em condições de concorrência com o sector privado. Não o poderia fazer, nem poderá, através do recurso ao que deve ser o regime de emprego normal da função pública. Assim sendo, com razão se tem dito que o Governo quer fechar essa porta sem previamente abrir qualquer outra.

E mais: como não são revogados os estreitos e absurdos limites às despesas com pessoal, impostos às autarquias pelo Decreto-Lei n.º 116/84, a entrada nos quadros do pessoal de quem actualmente é contratado torna-se, em muitas situações, impossível, sob pena de violação desses limites. O Tribunal de Contas não concederia o visto mas, de qualquer forma, a sanção para quem ultrapasse os limites seria, recorde-se, a dissolução da autarquia.

Nas suas propostas, o Grupo Parlamentar do PCP mantém aberta esta porta até que sejam construídas alternativas críveis, no pressuposto de que se trata de situações que devem ter carácter excepcional.

Porém, factos recentes mostram que o Governo não pretende essencialmente estabilizar postos de trabalho precários mas, sim, proceder a despedimentos. Recorde-se o caso, já referido, dos 80 trabalhadores do Serviço de

Administração do IVA que ficaram sem emprego ou estão em risco de ficar e lembre-se também a referência, que aparece hoje num semanário, à intenção de o Governo reduzir em 100 000, nos próximos anos, os postos de trabalho da Administração Pública... Na verdade, o que está em causa nesta matéria não é exclusivamente o direito a postos de trabalho de trabalhadores da Administração Pública, é, igualmente, a garantia de direitos económicos, sociais e culturais por parte da Administração Pública, por parte do Estado Português.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não se diga que os serviços que as autarquias deixariam de prestar poderiam passar a sé-lo pelo sector privado. Por um lado, é uma abusiva ingerência, lesiva da autonomia autárquica, impor um caminho quando deve prevalecer a autonomia e a liberdade de escolha. Por outro lado, em extensas árca do País, sacrificadas por uma política que não corrige assimetrias regionais, não há escolha possível, porque não há empresas que queiram candidatar-se à prestação de serviços que as autarquias têm assegurado.

Uma coisa é certa: é necessário evitar o prejuízo para as populações, para as autarquias e para milhares de trabalhadores de uma ruptura em empregos e em serviços, que inquietou e inquieta, com fundadas razões, muitos eleitos do poder local e muitos trabalhadores da Administração Pública.

Há outros problemas que procuramos resolver com as nossas propostas, em particular as questões colocadas pela aplicação à administração local do Decreto-Lei n.º 427/89, que estabeleceu o regime de emprego da Administração Pública, com destaque para a situação dos contratados a prazo, com mais ou menos de três anos, que não é devidamente acautelada, na nossa opinião.

Quanto à regularização da situação de trabalhadores admitidos ou promovidos por actos nulos ou inexistentes há mais de três anos não compreendemos por que razão o Governo correspondeu só parcialmente às sugestões do STAL e dos municípios.

Impõe-se, assim, o seu alargamento aos trabalhadores das juntas de freguesia, das assembleias distritais e aos trabalhadores com vínculo (agentes administrativos) contratados ao abrigo do regime anterior ao do Decreto-Lei n.º 247/87. Também não se comprehende que apenas se regularizem os actos praticados há mais de três anos com o devido carácter nulo ou inexistente. Porquê este prazo e não outro? Por que razão não se regularizam mais situações verificadas até à publicação deste diploma?

Ao tomar aqui a palavra no debate do pedido de ratificação destes decretos-leis o Grupo Parlamentar do PCP está certo de dar voz à preocupação e às aspirações de eleitos autárquicos e suas associações, a sindicatos e estruturas representativas dos trabalhadores da Administração Pública e autarquias, a populações que temem ver reduzidos serviços prestados pelo poder local.

O Governo legislou mal! Cabe à Assembleia da República, no uso das suas competências constitucionais, emendar o mal que foi feito. Com isso só será dignificada: assim o permita a maioria!

Aplausos do PCP e de Os Verdes.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Puig Costa.

O Sr. José Puig Costa (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Luís Sá, o senhor procurou apresentar hoje aqui a questão da ratificação destes decretos-leis como um grande atentado contra os direitos dos trabalhadores. Pensamos que não é absolutamente nada disso o que se passa e demonstrá-lo-emos durante este debate.

Entretanto, gostaria de colocar-lhe algumas questões. O Sr. Deputado mostrou-se preocupado quanto aos abusos, ao excesso, à utilização do trabalho precário na Administração Pública. Não acha que a redução dos prazos pelos quais se pode proceder a este género de contratação é benéfica? Não acha que a tipificação exaustiva, absoluta e completa dos fundamentos, segundo os quais, se pode recorrer a este tipo de contratação tem ou não em vista o combate a esse abuso e a essa proliferação desajustada e sem qualquer fundamento?

A segunda questão que quero colocar-lhe é também muito concreta: certamente o Sr. Deputado achará que os diplomas hoje em apreço não são os ideais nem os melhores que se poderiam conseguir. Até aí poderemos estar de acordo e, eventualmente, em sede de comissão, estamos abertos a melhorá-lo e, de facto, encaramos essa solução.

Porém, Sr. Deputado, não pensa — e esta questão é muito clara e tem de ser respondida — que a situação criada por esta legislação, após o seu início de vigência, é bem preferível e melhor à situação anterior, ou seja, quando os problemas derivados de determinadas situações não regulamentadas permitiam uma precarização total e absoluta do trabalho?

Sobre algumas referências que o Sr. Deputado fez ao Decreto-Lei n.º 413/91, nomeadamente quanto a eventuais atentados constantes desse normativo contra a autonomia do poder local, pergunto-lhe o seguinte: como se explica que a esmagadora maioria das propostas e das sugestões apresentadas pelas autarquias solicitem a aplicação deste diploma legal também às juntas de freguesia? Aliás, devo dizer, desde já, que estamos abertos a essa solicitação, pois pensamos que ela tem alguma razoabilidade. Como explica, então, o Sr. Deputado que esses «atentados» sejam pretendidos para outro órgão autárquico?

O Sr. Deputado falou também da questão das dotações orçamentais com pessoal, à qual gostaria de dar uma achega. Pensamos, e vamos demonstrá-lo no decurso do debate com propostas que vamos apresentar, haver certas questões que durante um determinado lapso de tempo de aplicação destes normativos têm de ser salvaguardadas, que tem de ser suspensa a aplicação de determinadas limitações orçamentais.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sá.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado José Puig Costa: Em primeiro lugar creio que é de registar a abertura manifestada à introdução de alterações. Isso significa o reconhecimento, por parte da bancada do PSD, de que foi justificada a nossa iniciativa e que estes diplomas carecem, efectivamente, de alterações.

Quanto a estes diplomas combaterem ou não o trabalho precário, creio, Sr. Deputado José Puig Costa, Srs. Deputados, que se o objectivo destes diplomas fosse efectivamente esse estariam todos de acordo e não teríamos qualquer hesitação em os aplaudir. O grande problema é este: é que a escolha formulada por estes diplomas não é entre trabalho precário e trabalho estável, é entre trabalho precário e despedimento. E creio que o governo já mos-

trou, designadamente no referido caso dos trabalhadores do serviço do IVA e de outros casos que se desenham em toda a Administração Pública, que é este o problema que está em causa. Portanto, não se trata de combater o trabalho precário, bem à contrário, trata-se de levar o trabalho precário às últimas consequências, que é deixar os trabalhadores sem qualquer posto de trabalho. É esta a questão que, de facto, está em causa.

Por outro lado, o problema que se coloca é o facto de em muitas situações, particularmente na administração local, não serem abertas alternativas aos contratos de trabalho a termo certo. Isto significa, quer por limites às despesas de pessoal, quer por vedar a possibilidade de imputar contratos a obras e a investimentos, que há o risco efectivo — e foi este o problema colocado por muitas autarquias e pelos sindicatos — de muitos trabalhadores ficarem sem posto de trabalho.

A crítica que fiz ao Decreto-Lei n.º 413/91 não foi a de prejudicar a autonomia autárquica. Essa crítica diz respeito, acima de tudo, ao Decreto-Lei n.º 407/91 ao vedar às autarquias outras portas. Em relação ao Decreto-Lei n.º 413/91, foi dito que é de louvar — e corresponde a uma reivindicação muito antiga dos sindicatos — a legalização das situações dos chamados agentes putativos, dos trabalhadores que foram admitidos ao abrigo de contratos nulos ou juridicamente inexistentes. Aquilo que não percebemos — e foi esta a questão que coloqui — é que, por um lado, este regime não seja aberto aos trabalhadores das juntas de freguesia, das assembleias distritais e aos agentes administrativos, e, por outro lado, não percebemos igualmente por que razão a porta que foi aberta para actos praticados há mais de três anos não é aberta para actos praticados mais recentemente. É este o problema colocado.

Crio, em todo caso, que quando o Sr. Deputado referiu que há questões a alterar nessa matéria e quando reconheceu que há questões que estão erradas, vem, no fim de contas, dizer que a iniciativa do PCP se justificou, e esperamos, designadamente em trabalho de comissão, que seja garantida a abertura que permita salvaguardar, por um lado, os interesses da Administração Pública e das populações e, por outro lado, a estabilidade dos postos de trabalho dos trabalhadores da Administração Pública.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Através do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, veio o Governo fazer alterações ao Decreto-Lei n.º 427/89, que definé o regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública.

Entretanto, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, adapta o regime atrás referido às autarquias locais e, pelo Decreto-Lei n.º 413/91, define o regime de regularização de actos de provimento de agentes e funcionários dos serviços municipais e estabelece sanções para a prática de actos de provimento nulos ou inexistentes.

Quanto ao Decreto-Lei n.º 407/91, o Governo veio facilitar a celebração de contratos a termo certo para a execução de actividades de carácter sazonal por trabalhadores rurais, clarificar a transferência e a permuta entre funcionários dos diversos níveis de administração e permitir que

sejam considerados contratados em regime de contrato administrativo de provimento todos aqueles que, à data da entrada em vigor do diploma, estejam contratados em qualquer situação além do quadro, independentemente do tempo de serviço prestado, ao que damos o nosso inteiro acordo.

No entanto, ao adaptar o regime da relação jurídica do emprego na Administração Pública às autarquias locais veio limitar a transferência do pessoal contratado além do quadro para o competente quadro de pessoal ao facto de os trabalhadores terem pelo menos três anos de exercício de funções.

Ou seja, o Governo usa dois pesos e duas medidas para situações semelhantes.

Para os trabalhadores da administração central a transição para o quadro faz-se qualquer que seja o tempo de serviço prestado; para os trabalhadores da administração local exigem-se três anos de exercício de funções.

Para o Governo há trabalhadores de primeira e trabalhadores de segunda, o que não é admissível num Estado de direito democrático.

Para o Governo, o que importa é resolver os problemas de pessoal existentes a nível da administração central. Às autarquias locais, se não for corrigida tal enormidade, não resta outra alternativa senão despedir os trabalhadores além quadro que tenham menos de três anos de serviço.

Em época de Natal, para uns o bolo-rei tem brinde, para outros tem só a fava.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Lamentavelmente o Governo não procurou saber se tal medida, ao provocar o despedimento de largos milhares de trabalhadores da administração local, iria, para além dos problemas sociais que acarreta, pôr em causa o próprio funcionamento dos serviços municipais, designadamente os de higiene e limpeza que podem pôr em perigo a saúde pública.

Apesar de a experiência parlamentar nos dizer que raramente os deputados do PSD estão disponíveis para aprovar propostas apresentadas pela oposição, não podemos deixar de, por razões de justiça, propor que seja facultado às autarquias locais (câmaras municipais, juntas de freguesia e assembleias distritais) a possibilidade de, caso corresponda a uma necessidade permanente de serviço, deliberar a passagem a contrato administrativo de provimento do pessoal contratado além quadro que não tenha três anos de serviço.

As regras de boa gestão assim o impõem.

O respeito pelos legítimos interesses dos trabalhadores a tal obriga.

Para além das questões atrás referidas importa estender a solução proposta no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 409/91 ao pessoal com relações de emprego enquadradas no Decreto-Lei n.º 781/76, de 28 de Outubro, desde os contratos a prazo que foram renovados sucessivamente até se tornarem contratos sem prazo ao fim de três anos, às relações de emprego cujo contrato nunca foi reduzido a escrito e aos assalariados eventuais, nos termos dos artigos 658.º e 661.º do Código Administrativo, que, à data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 247/87, já tinham vínculo à autarquia e hoje têm, em muitos casos, largos anos de serviço.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Actualmente, a lei impõe para as autarquias locais que as despesas com o pessoal do quadro não possam exceder 60 % das despesas correntes e que as despesas com o pessoal além do quadro não possam ultrapassar 25 % das despesas com o pessoal do quadro.

Ora, a regularização das situações existentes poderá ser posta em causa caso não se ajuste tal limitação.

Podendo, em muitas autarquias, tais limitações inviabilizarem a regularização das situações existentes, impõe-se que as despesas com pessoal do quadro ou pessoal em qualquer outra situação possa atingir 75 % das despesas correntes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Milhares de trabalhadores da administração local aguardam que esta Assembleia corrija, por razões de equidade, a diferença de tratamento a que estão sujeitos em relação aos trabalhadores da administração central. Por tal razão, apresentamos um conjunto de propostas de alteração aos Decretos-Leis n.º 407/91, 409/91 e 413/91 e apelamos aos deputados do PSD para que, aquando da discussão na especialidade, se possam encontrar as soluções tendentes a evitar tamanha injustiça.

Aplausos do PS e do deputado independente Mário Tomé.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Sérgio.

O Sr. Manuel Sérgio (PSN): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A única vantagem, porventura, de dispor apenas de 3 minutos é a de me subtrair à tentação da escalpelização técnica dos decretos-leis em apreço. Uma tal exaustividade quase sempre feita de redundantes preciosismos académicos raramente contribui para uma efectiva beneficiação das leis, que no caso vertente até já estão em vigor.

Não poupo, porém, o Decreto-Lei n.º 407/91 ao epíteto de «habilidoso», uma vez que, através, nomeadamente, de uma expedita subtileza, consignada no n.º 2 do artigo 22.º, propicia objectivamente uma certa manipulação clientelista e o florescimento do nepotismo dentro dos serviços públicos. Estes decretos-leis (n.º 407/91 e 409/91) acentuam a tentação parasitária dos cidadãos em relação ao Estado e dos municípios em relação às autarquias e agravam o carácter providencial do Estado que se sente como que na obrigação de se comportar como um caritativo centro de acolhimento nacional.

Este pendor paternalista do Estado deve gradualmente ser substituído pelo papel disciplinador e encorajador dos dinamismos da sociedade civil.

Importa fazer da função pública não um refúgio catártico para os preteridos pelos mecanismos da proficiência, mas algo de verdadeiramente nobre e estimulante, adoptando o Estado critérios paritários (ou tendencialmente paritários) com o sector privado de motivação económica e técnico-profissional, ao mesmo tempo que deve elevar o limiar de exigência aptitudinal.

O Estado não pode continuar neste incapacitante processo de autoflagelação compassiva, alimentando, assim, a monstruosa relação de dependência que ameaça eternizar um movimento do nosso país a duas velocidades. A preocupação que perpassa a quase totalidade das disposições legais em apreço é a de garantir, a todo o custo, o emprego.

Ora, o Estado tem de perder o seu carácter abstracto e difuso que cria mecanismos de irresponsabilidade e de impunidade para se tornar numa entidade concreta, atrativa, exigente, digna e civicamente nobilitante.

Os serviços públicos devem perder o seu tradicional carácter de «última opção» e de «última instância» para serem reconduzidos à sua genuína função de serviço à

colectividade, sempre num quadro de valências e expectâncias, que garantam a satisfação dos estímulos de motivação material, social e técnica dos funcionários.

As inegáveis virtudes técnicas evidenciadas pelo esforço do legislador não são suficientes para motivar o voto favorável do PSN, uma vez que se integra na lógica da bipolaridade assistencial do Estado, ao invés da lógica propiciadora da afirmação e desenvolvimento da pessoa humana.

Mas, mesmo assim, o Governo, engenhosamente embora, acaba por subverter tal lógica assistencial, ao consagrar no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 407/91 dispositivos discriminatórios e sobretudo ao instituir factores de precarização do emprego e da consequente instabilidade dos trabalhadores.

Numa perspectiva mais técnica, dir-se-á que nem a redução da inflação deverá ser considerada como um valor absoluto em si mesmo, nem a contenção da política orçamental poderá ser capiosamente particularizada, com o flagrante índice de injustiça que tal particularização comporta.

Nesta conformidade, e mau grado o PSN não concordar com a lógica subjacente, ao não poder accitar a tendenciosidade e a incoerência que os decretos-leis configuram, decidiu votar a favor da alteração dos decretos-leis em apreço e consequentemente contra a sua ratificação por esta Câmara.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Cambra para uma intervenção.

O Sr. Manuel Cambra (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: As autarquias enfrentam, de facto, dificuldades na interpretação e no cumprimento do Decreto-Lei n.º 407/91.

É do conhecimento geral, e em especial das autarquias portuguesas, que os autarcas têm dificuldade em conseguirem trabalhadores adequados e que se sujeitem a «certos serviços», nomeadamente a trabalhos de limpeza e salubridade. Como sabem, há tarefas que são exercidas pelos trabalhadores e pelos funcionários das autarquias que têm sempre a ver com os seus conhecimentos e habilitações literárias. E esses, os menos letRADOS, naturalmente vêm-se sujeitando, no decorrer dos tempos, a tarefas que são dignas, muito dignas, mas nem sempre haverá candidatos para preencher esse lugares.

Solicitamos, pois, aqui, ao PSD, que detém a maioria neste Parlamento, que este decreto-lei seja revisto na medida em que não entendemos que um trabalhador com um prazo de trabalho de 3 anos seja penalizado com o despedimento se faltar um dia.

Srs. Deputados, nós, autarcas, temos de administrar, o melhor que pudermos e soubermos, os fundos que nos são atribuídos e os que advêm de cobranças autárquicas.

Para que se possa realizar algum trabalho válido é, pois, necessário que este decreto-lei seja rectificado de modo a que consigamos, em algumas acções específicas, trabalhadores de qualidade, pessoas dedicadas.

No entanto, devo manifestar o meu contentamento por o Sr. Deputado que intervém há pouco ter dito que o seu partido está aberto à revisão deste diploma. Se assim for, regozijo-me, como cidadão e como autarca, com a possibilidade de se corrigirem algumas anomalias.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado José Puig Costa.

O Sr. José Puig Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O Decreto-Lei n.^º 427/89, de 7 de Dezembro, veio definir e regulamentar o regime a que deve obedecer a relação jurídica de emprego na Administração Pública, no respeitante à sua constituição, modificação e extinção.

Visou ainda, o mesmo diploma legal, a regularização de situações laborais totalmente precárias, em consequência da admissão dos habitualmente designados «tarefeiros».

Convenhamos, antes de mais, que se é certo que o normativo aludido não resolveu todas as questões de segurança no emprego, não o é menos que, a esse respeito, a situação anterior à sua entrada em vigor era bem mais gravosa.

Com o Decreto-Lei n.^º 407/91, de 17 de Outubro, para além do esclarecimento de dúvidas surgidas na aplicação daquele dispositivo legal, procedeu-se à alteração de alguns dos seus preceitos, designadamente no tocante à admissibilidade, duração e renovação dos contratos de trabalho a termo certo, ao processo de regularização das situações precárias e ao acautelamento das requisições e destacamentos.

O prazo máximo da generalidade dos contratos a termo é reduzido em dois anos. Tendo o contrato por fundamento o exercício de actividades sazonais, a sua duração não pode mesmo exceder os três meses, período de tempo, aliás, coincidente com cada estação do ano e, portanto, com os respectivos ciclos da natureza.

Em nome do combate ao uso e abuso destas formas de contratação, em nome da rigorosa definição e limitação deste tipo de relação laboral, em nome da sua utilização única e exclusivamente em casos comprovados de necessidade e acréscimo de eficiência dos serviços públicos, princípios, aliás, tão abundantemente proclamados pelos Srs. Deputados dos partidos da oposição, pensamos serem merecedores de forte aplauso as alterações enunciadas neste sentido.

O mesmo se diga, por exemplo, em relação à nova redacção do artigo 37.^º do diploma em apreço, na medida em que se abre a oportunidade aos indivíduos abrangidos por esta norma de serem providos na categoria de ingresso da carreira correspondente às funções desempenhadas, mesmo que não disponham das habilitações legalmente exigidas para o efeito, dispondo, nesse caso, do prazo de três anos para as adquirirem.

Mas, também os Decretos-Leis n.^º 409/91 e 413/91 merecem críticas do Partido Comunista e do Partido Socialista. A este respeito, não podemos deixar de registar as reservas que alguns órgãos autárquicos nos apresentaram, certamente acreditadas mediante o popularmente designado «espírito santo de orelha» presente nas sedes desses partidos.

Os membros do executivo de determinada câmara municipal da Área Metropolitana do Porto aprovaram uma moção onde, nos respectivos considerandos, afirmam «o alentato à autonomia do poder local e à qualidade dos níveis de prestação de serviços aos municípios que os Decretos-Leis n.^º 407/91, 409/91 e 413/91 representam e acarretarão se forem aplicados». De seguida, pode ler-se a seguinte deliberação: «exigir o alargamento da aplicação do Decreto-Lei n.^º 413/91, de 19 de Outubro, aos agentes

da administração local e a sua extensão às juntas de freguesia».

Mas, então, em que ficamos? O que é bom para uns órgãos autárquicos constitui atentado à autonomia de outros? Dois pesos e duas medidas, infelizmente!

O Decreto-Lei n.^º 409/91, de 17 de Outubro, vem dar cumprimento ao disposto no n.^º 4 do artigo 2.^º do Decreto-Lei n.^º 427/89, ou seja, aplicar este último à administração local, tendo em conta as especificidades dos respectivos serviços.

Aí se prevê e define a mobilidade dos funcionários entre os quadros da administração central e da administração local, regulamentando-se os institutos da transferência, permuta e requisição.

Do mesmo modo, regulariza-se a situação dos contratados além do quadro, igualmente se definindo a celebração de contratos de tarefa e de avença. Por outro lado, havia que regularizar a situação de todos aqueles trabalhadores pertencentes aos quadros municipais cujas admissões e promoções tenham sido afectadas de ilegalidade, tornando tais actos juridicamente nulos.

A constatação da existência de grande quantidade de casos deste género, com inconvenientes e custos para os funcionários envolvidos, vítimas de instabilidade no emprego, de facto real, por vezes com contornos de dependência e subordinação ética e moralmente reprováveis, para além dos efeitos negativos sobre a qualidade de prestação de serviços públicos, impôs a adopção aos autarcas, bem como ao pessoal dirigente ou de chefia dos serviços, determinadas medidas sancionatórias.

Não se visam com este dispositivo, em primeira linha, os eventuais aspectos pontualmente repressivos, mas antes, na defesa do cumprimento da legalidade e dos direitos dos funcionários, desde logo da sua igualdade perante a lei, os objectivos de prevenção geral.

Resta dizer que o Governo, na elaboração dos diplomas legais em apreciação, manifestou abertura, contemplando diversas propostas das autarquias e dos representantes dos trabalhadores envolvidos.

Com a mesma postura, apresentamos hoje várias propostas de alteração e aditamento, contemplando outras sugestões das mesmas entidades.

Assim, propomos, nomeadamente, a não consideração, até 30 de Junho de 1993, dos encargos com pessoal resultantes da aplicação dos artigos 5.^º-A e 6.^º do Decreto-Lei n.^º 409/91, para efeitos do disposto no artigo 10.^º do Decreto-Lei n.^º 116/84, de 6 de Abril.

De facto, como propomos que os concursos para integração dos contratados em regime de contrato administrativo de provimento sejam realizados até 30 de Junho de 1992, pensamos que um ano, para arrumar a casa em termos de gestão de recursos humanos, é período de tempo suficiente.

Não vamos aqui abordar todas as propostas de alteração apresentadas, o que terá lugar na comissão competente.

Não posso deixar, desde já, de referir também aquela outra que propõe que a aplicação do Decreto-Lei n.^º 413/91 seja extensiva ao pessoal das juntas de freguesia.

Aguardamos, assim, pelas propostas dos Srs. Deputados dos outros partidos para que, naquela sede, possamos chegar, com um espírito de intenso diálogo, ao melhor normativo. Na certeza, porém, de que dos nossos princípios essenciais, subjacentes ao modelo de sociedade que defendemos, não podemos, naturalmente, abdicar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Deputado José Puig Costa, a sua intervenção só pode dar razão ao Partido Socialista relativamente ao pedido de ratificação que fez.

De facto, se não tivéssemos feito esse pedido de ratificação tudo continuaria na mesma e os problemas com o pessoal da Administração Pública, fundamentalmente com os trabalhadores da administração local, continuariam por resolver e chegariam ao fim do corrente ano com muitos despedimentos em muitas autarquias do País.

É bom que isso aconteça, é bom que o PSD venha aqui reconhecer que o Governo errou nestes diplomas, e esperamos que, de facto, em sede de comissão especializada, o PSD esteja receptivo às alterações que se impõem, designadamente aquelas que referi, isto é, contemplar os trabalhadores que têm menos de três anos de serviço, abrir-lhes a possibilidade da sua integração no quadro dos organismos onde trabalham, desde que, obviamente, isso corresponda a uma necessidade permanente de funcionamento das autarquias locais e desde que as próprias autarquias locais assim o entendam.

Estamos, de facto, também abertos ao diálogo e esperamos que as promessas que o Sr. Deputado aqui fez não venham a «cair em saco roto».

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sá.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Deputado José Puig Costa, gostava que me dissesse por que razão o Governo — e, concretamente, o PSD, que está por trás dele — criou uma situação de grande instabilidade, de grande inquietação na generalidade das autarquias portuguesas e entre os respetivos trabalhadores, para vir agora, em alguma medida, reconhecer a razão que elas tinham e a razão que tinha o Partido Comunista Português ao requerer, em primeiro lugar, a ratificação do Decreto-Lei n.º 413/91, em particular em relação ao limite máximo das despesas com o pessoal.

Por que razão apenas a data de 30 de Junho de 1993 (é um avanço que mostra que tínhamos razão ao levantar esta questão), por que razão apenas este prazo?

E por que razão, em relação ao alargamento do Decreto-Lei n.º 413/91 às juntas de freguesia, isso é feito apenas agora e depois de tanta inquietação e de tanta luta?

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Deputado José Puig Costa, em primeiro lugar quero felicitá-lo pela sua intervenção, na medida em que nunca é tarde para reconhecer erros e é sempre bom ver, aqui na Câmara, que o instituto de ratificação começa a surtir os seus resultados.

Pode ser que tudo isso seja só fogo de vista ou artifício, dado que tudo fica por fazer na respectiva comissão. Mas, mesmo esta girândola de boas intenções transmitida para a comunicação social, fazendo crer ao País que o PSD já abre mão dos decretos-leis e concorda com a sua ratificação, fica para nós, pelo menos, como um bom

precedente para o futuro. Ouvimos aqui, no Plenário, boas intenções, para depois, talvez, sermos derrotados na comissão.

No entanto, V. Ex.^a terminou o seu discurso dizendo que estavam prontos para rever os decretos-leis que nos ocupam hoje, mas sem abdicar dos vossos princípios de projecto de sociedade.

Ora bem, o que está em causa são as autarquias e, pelos vistos, V. Ex.^a pensa que cada autarquia tem o seu projecto de sociedade!... O Sr. Deputado quer impor o seu projecto de sociedade a uma autarquia comunista? O Sr. Deputado quer impor o seu projecto de sociedade a uma autarquia do CDS?

Deduzimos, pois, que a propósito destas ratificações VV. Ex.^a vêm dizer: «nós aprovamos tudo, mas desde que os vereadores e os presidentes das câmaras do CDS aceitem os princípios sociais-democratas!». Se não accitarem estes princípios, nada feito!... Quer dizer, numa autarquia o eleitorado escolhe o CDS, quer o projecto de sociedade defendido pelo presidente da câmara do CDS, noutra autarquia o eleitorado elege o Partido Socialista e V. Ex.^a vem aqui avisar do alto da tribuna que se não quiserem a social-democracia não haverá ratificações nem emendas!

Queria que explicasse isso melhor à Câmara e a todos os que nos ouvem.

(*O orador reviu.*)

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado José Puig Costa.

O Sr. José Puig Costa (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Gameiro dos Santos tentou convencer-nos que nesta matéria — como, aliás, em outras da nossa sociedade, já desde há alguns anos — o PS ainda tinha algum espírito de iniciativa, ou seja, que o Partido Socialista ainda era, de algum modo, a locomotiva do comboio do País. Tentou, com isso, falsear os factos. Não é verdade!

Vou dar-lhe um exemplo: toda esta matéria, que não estava regulamentada, que permitiu, no passado, um número de abusos perfeitamente inqualificável em termos de números de tarefeiros, de contratos — situações irregulares que existiam relativamente à falta de controlo das dotações, tanto das autarquias, como dos diversos serviços públicos, para o pagamento a diverso pessoal nessas circunstâncias —, foi regulamentada por este Governo. Todo este discurso e todas estas iniciativas partiram do Governo e só então o Partido Socialista acordou para a questão e entendeu dever fazer-se agora uma ratificação.

De qualquer modo, mesmo que o PS procure agora tirar alguns efeitos de uma pequena iniciativa — seria sempre muito pequena porque os grandes princípios orientadores da questão nasceram antes e noutra sede —, deixe-me dizer-lhe que, como é de boa técnica legislativa em todas as áreas — e penso que, com isto, responde também a dúvidas colocadas pelos outros Srs. Deputados —, em determinados diplomas, após a sua vigência — só após isso — são detectadas determinadas dúvidas, determinadas dificuldades na sua aplicação prática, que estavam naturalmente em estudo, algumas delas, como os Srs. Deputados constataram, coincidentes com as propostas que defendiam e apresentaram. Não é, portanto, nada anormal. É de boa técnica — foi um bom procedimento, nomeadamente por parte do Governo, que não precisa que eu esteja aqui a defendê-lo —, que tal se faça após a entrada em vigor desses diplomas legislativos, prin-

cipalmente sobre matérias completamente desregulamentadas sobre as quais não havia qualquer legislação em vigor. Portanto, não foi cometido qualquer erro.

Sr. Deputado Luís Sá, sobre a instabilidade provocada por toda esta situação, nomeadamente em relação às autarquias, deixe-me dizer-lhe uma coisa, para além de reforçar as afirmações que já fiz: instabilidade a sério existia antes da entrada em vigor do primeiro destes diplomas. Então é que havia instabilidade a sério!

Por acaso não me recordo de os senhores terem apresentado aqui projectos de lei sobre essa matéria, na altura em que a instabilidade era forte e em que se faziam, aos direitos dos trabalhadores, os maiores, os mais graves e os mais intensos atentados.

Sr. Deputado Narana Coissoró, antes de mais deixe-me agradecer-lhe as palavras simpáticas que proferiu a meu respeito, certamente por generosidade sua, ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Foi do coração!

O Orador: — ... e dizer-lhe duas coisas a propósito das dúvidas e das reservas levantadas.

Parece-me claro que temos princípios relativamente ao nosso modelo de sociedade, de ordenamento do próprio Estado. O CDS, eventualmente, terá o seu e nós nunca pedimos nem não vamos pedir ao CDS que prescinda dele para adoptar o nosso.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Obrigado!

O Orador: — Com este diploma, respeitamos a autonomia das autarquias na matéria que é exclusivamente da sua competência; nela não nos imiscuímos. Agora, temos de proceder a um determinado normativo em que, em termos gerais, definimos, de algum modo, o ordenamento geral de situações como estas. Temos de o fazer, é competência da Assembleia da República, não nos esquivamos a fazê-lo, mas, em termos gerais, segundo os nossos projectos!...

Não vamos, com isto, mexer na autonomia dos órgãos de poder local, na sua livre iniciativa relativamente às matérias que lhe competem. Sobre isso esteja descansado, não tenha preocupações, pois não vale a pena tê-las sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

A Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento (Manuela Leite): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apenas algumas palavras acerca do tema que hoje aqui está em debate e que, basicamente, tem a ver — de um modo geral, eu diria — com a política de admissão de pessoal.

O Governo está determinado a, de uma vez por todas, estabelecer uma política séria de admissão de pessoal na Administração Pública e nela temos de ter em atenção dois aspectos, que não podem ser ultrapassados.

Primeiro ponto: o problema dos contratados. Trata-se de um problema sério na Administração Pública, que estes diplomas tentaram resolver e que nós, determinadamente, não vamos deixar que sejam violados. Isto é, não vamos permitir que os contratos a prazo deixem de ser exclusivamente para trabalhos excepcionais, pontuais. Nesse sentido, a redução do período possível desses contratos é um argumento a favor dessa nossa exigência, para que os

trabalhadores só possam ser admitidos nessa situação em casos de natureza verdadeiramente específica e excepcional.

Dir-me-ão os Srs. Deputados que as áreas da saúde e da educação são aquelas onde mais contratos a prazo se têm feito, nomeadamente no caso dos enfermeiros. Penso que esse problema tem sido resolvido — e está a sê-lo — de uma forma bastante clara, que tem a ver com o facto de termos feito, todos os anos, descongelamentos totais para o pessoal que está contratado como pessoal de enfermagem, nomeadamente com o pormenor de o novo estatuto da carreira de enfermagem admitir os contratos administrativos de provimento.

Por outro lado, temos aprovado muitos quadros de hospitais. Portanto, temos utilizado estes dois mecanismos para resolver, de forma inequívoca, o problema mais urgente em relação aos contratados na Administração Pública.

No que respeita a todos os outros, vamos ser firmes na posição que adoptámos e que, como sabem, é a de que os contratos não podem ser feitos sem serem previamente autorizados pelo Ministério das Finanças. Os casos que não se verifiquem nesta linha serão, com certeza, resolvidos pelas vias competentes, com a responsabilização dos respectivos dirigentes.

Este é um primeiro ponto de que não vamos abdicar. Aliás, a redução do tempo do contrato visa especificamente esta ideia muito concreta. Não é possível haver precariedade no emprego, mas a haver ela tem de ser definida, exactamente para se impedir que se prolongue durante muito tempo.

O segundo ponto tem a ver com a resolução de casos em que os funcionários, já estando a trabalhar há algum tempo, admitem a hipótese de poder vir a ingressar no quadro dos serviços. A partir da publicação do Decreto-Ley n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em que esse problema foi resolvido, os contratos celebrados têm sido muito controlados e não vamos permitir, por uma questão de justiça e de equidade na Administração Pública, que se continuem a fazer admissões sem ser pelas vias exigidas aos restantes funcionários.

Esta grande exigência foi da iniciativa dos sindicatos e também — julgo não estar em erro — desta Assembleia, à qual, de resto, o Governo deu o seu apoio no sentido de que houvesse uma revalorização dos funcionários, uma enorme exigência nas admissões, nos concursos, e uma revalorização de tal forma específica que levou a definir carreiras específicas, corpos específicos, com vencimentos diferenciados. Portanto, há uma exigência grande para um conjunto de funcionários, os quais não podem ver frustradas as suas perspectivas de progressão nas carreiras só pelo facto de haver entradas maciças de pessoal que preenche os lugares vagos do quadro.

Por uma questão de justiça relativa, não podemos admitir isto, na medida em que para defender uns prejudicamos os outros que já ocupam determinados postos de trabalho e que também não podem ver precarizada a evolução na respectiva carreira e no trabalho.

Basicamente, é isto que queria dizer, mas devo também deixar claro que da prática de adopção e aplicação dos diplomas decorrem, com certeza, outros aspectos e à medida que eles vão sendo aplicados vamos verificando que precisam de ser aperfeiçoados. É nessa linha que o Governo está já a trabalhar, em consonância, de resto, com reivindicações feitas por alguns sindicatos e, assim, vimos, com certeza, com bons olhos as sugestões feitas pelo PSD, desde que, efectivamente, estes dois aspectos que acabei

de referir nunca sejam postos em causa, pois é essa a linha mestra que deverá presidir a uma maior justiça e clareza na admissão na função pública.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado do Orçamento, em primeiro lugar, registamos que só agora o Governo quer fazer uma política séria de admissão de pessoal e de gestão de recursos humanos. Temos de registar isso aqui, hoje, pois foi a Sr.^a Secretária de Estado que o referiu.

Mas também temos de registar um outro facto: parece-me que também só hoje o Governo, pela voz da Sr.^a Secretária de Estado do Orçamento, vem aqui reclamar contra a precariedade do emprego. De facto, registamos estas duas afirmações que acabou de fazer e registamo-las até num momento em que muitos trabalhadores da Administração Pública — estou a lembrar-me, por exemplo, de alguns trabalhadores da administração fiscal, designadamente dos serviços do IVA — reclamam da situação precária em que viviam nos seus locais de trabalho. O abuso dos contratos de tarefa — domínio, aliás, em que este Governo tem sido exemplar — continua a ser uma prática na Administração Pública e, portanto, registo que, pelo menos a partir de agora, começa a existir alguma preocupação.

Contudo, parece-me que agora a Sr.^a Secretária de Estado também não faz qualquer referência à situação dos trabalhadores da administração local. Continua a haver dois pesos e duas medidas para os trabalhadores da Administração Pública. Creio que é fundamental também atendermos a isso e é bom que o Governo não atenda só às propostas do PSD mas também às propostas dos partidos da oposição, porque elas serão, com certeza, também positivas.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr.^a Secretária de Estado do Orçamento, não percebi bem o que quis dizer quando referiu que a precariedade deve ser por tempo determinado, devendo saber-se, de antemão, qual é a duração dela. Não percebi se isto tem a ver com a substituição dos mesmos trabalhadores, esgotado o tempo determinado, ou com um dos princípios de que V. Ex.^a fala, isto é, o de acabar com a precariedade.

Penso que pode haver duas situações: ou sabe-se que todos estes trabalhadores serão sempre precários e, portanto, o mesmo trabalhador não poderá continuar mais do que um determinado período de tempo, sendo substituído por outro trabalhador que também é precário, e depois por um terceiro, e por aí fora, o que implica que a relação de trabalho substantivamente não é precária, mas, de facto, os trabalhadores é que o são, pois são postos na rua; ou então é princípio do Governo acabar, ou tentar acabar, com a própria situação substantiva da precariedade, transformando estes contratos em definitivos.

(O orador reviu.)

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sá.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de me dirigir à Sr.^a Secretária de Estado do Orçamento para lhe colocar uma questão, gostaria de, sob a forma de interpelação à Mesa, informar a Câmara que o grupo parlamentar do meu partido acaba de entregar na Mesa um voto de congratulação pelo facto de o Senado da Universidade do Porto ter decidido, ontem, a criação da Faculdade de Direito do Porto. Foi uma questão que levantámos ao longo dos anos, dado que é uma velha injustiça que vinha sendo cometida para com a cidade do Porto, pelo que, neste momento, fazia um apelo à Mesa e à Câmara no sentido de ainda hoje ser submetido a votação, na Assembleia, este voto de congratulação.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr.^a Secretária de Estado do Orçamento, a questão que gostaria de colocar-lhe é concretamente a seguinte: subjacente à questão de muitos contratos está um problema que é o de não ser possível à Administração Pública e, particularmente, à administração local, obter pessoal especializado, quer pessoal técnico, quer mesmo operários especializados, aos níveis de remuneração normais da Administração Pública. É uma questão naturalmente lamentável, mas esta é, efectivamente, a dura realidade.

Neste sentido, gostaria de saber como é que, com os níveis de aumento das remunerações para a função pública que estão anunciados — e que são, efectivamente, aumentos extremamente baixos, diria mais, escandalosamente baixos —, o Governo pensa colmatar e fazer face a esta situação, desenvolvendo uma política de valorização dos recursos humanos da Administração Pública que permita, efectivamente, concorrer com o sector privado.

Por outro lado, gostaria também de saber se é ou não verdade que, por detrás destes diplomas, há uma orientação (que não é apenas do Governo em relação à administração central mas que se tenta impor também à administração local) que visa uma forte contensão dos gastos com despesas de pessoal no sentido de diminuir os serviços que são prestados à população e, em particular, adjudicar serviços a empresas privadas ou, pura e simplesmente, deixar de os prestar.

São estas as duas questões fundamentais que a intervenção da Sr.^a Secretária de Estado do Orçamento nos coloca.

O Sr. João Amaral (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desjar, tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

O Sr. Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento: — Começo por responder ao Sr. Deputado Gameiro dos Santos e não posso deixar de perguntar-lhe — respondendo-lhe com uma pergunta — se pensa que estamos em 1989. É que o Governo tentou começar a resolver este problema com o Decreto-Lei n.^º 427/89 e estamos quase em 1992; portanto, não foi só agora que se preocupou com uma política séria de admissão de pessoal na função pública nem com a precariedade do emprego.

De facto, esse diploma foi o passo inicial e decisivo para se acabar com uma determinada situação e procurou-se que ela não se voltasse a repetir.

O Sr. Deputado colocou algumas questões sobre o problema da administração local, mas vou deixar as respostas para o meu colega, o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, que certamente o esclarecerá sobre essa matéria.

Sr. Deputado Narana Coissoró, V. Ex.^a fez-me uma pergunta que julgo ter entendido claramente, pelo que dei também uma resposta clara. É evidente que não defendemos a ideia de que a política de pessoal, em termos de contratos, deve ser orientada no sentido de substituir contratos de umas pessoas por contratos de outras pessoas. É evidente que não é isto que queremos; porque se os contratos de umas pessoas fossem substituídos por contratos de outras pessoas, então, isso significaria que a tarefa que tinha dado origem ao contrato não era uma tarefa pontual mas uma tarefa concreta, própria do serviço, pelo que necessitaria de ser permanentemente assegurada. E nesse caso estou totalmente de acordo que seria incorrecto fazerem-se substituições de umas pessoas por outras. Mas não é efectivamente essa a ideia. O Sr. Deputado pode ficar tranquilo pois o pessoal contratado que ver terminado o seu contrato sem que o mesmo se renove, não será, seguramente, substituído por outro pessoal contratado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Extingue-se a tarefa?

A Oradora: — Não se extingue a tarefa, Sr. Deputado: ou se descongelam lugares para que se possa admitir pessoal ou se efectuam rearranjos nos serviços, por forma a proceder a uma distribuição mais equitativa dos funcionários ou teremos, necessariamente, que fazer uma política efectiva de mobilidade na Administração Pública. É dentro deste contexto que o problema terá de ser resolvido.

O Sr. Deputado Luís Sá considera que, subjacente ao problema dos contratos, está o nível de vencimentos da Administração Pública, nível esse que não é competitivo com o sector privado. Refiro-lhe que o sector público não é nem nunca será concorrente com o sector privado a nível de vencimentos. No dia em que o sector público aumenta 10 %, o sector privado aumenta, seguramente, 12 %.

O problema da concorrência que existe entre o sector público e o sector privado, como o Sr. Deputado bem sabe, não se pode restringir apenas à questão do vencimento. As leis laborais que impedem sobre o sector privado não são aplicáveis ao sector público; a segurança de emprego que existe no sector público não tem comparação com as hipóteses de renovação que existem no sector privado. E, nesse sentido, não é possível ter dois pesos e duas medidas e pensar que o sector público pode ser concorrente em termos de vencimentos e não em termos de condições. É que, Sr. Deputado, quem paga os vencimentos da função pública somos todos nós e não sei se o povo português compreenderia que os funcionários fossem muito mais bem pagos e, em contrapartida, todos, nomeadamente os funcionários, pagassem o dobro dos impostos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território (Nunes Liberato): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo, perante estes

pedidos de ratificação, surge na Assembleia da República com vontade de dialogar e encontrar melhorias para os diplomas que estão publicados e em vigor.

A crítica que recai sobre estes diplomas é a de que estão errados. Mas eles não estão errados, são ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — São erráticos!

O Orador: — Não, nem isso, Sr. Deputado, enganou-se!

Os diplomas não estão errados, são opções admissíveis que foram tomadas em determinado momento.

No entanto, o Governo, como em muitas outras coisas, está disponível para dialogar em relação a soluções alternativas para os problemas e encontrar soluções que, naturalmente, sejam melhores e se insiram, na sua perspectiva, no seu Programa, que teve acolhimento na Assembleia da República. É nessa perspectiva que o Governo aqui está, perante vós, para dialogar.

Compreendo perfeitamente que os Srs. Deputados da oposição que pedem a ratificação procurem retirar os respectivos louros da sua iniciativa. Julgo isso perfeitamente natural, na dialéctica parlamentar, mesmo quando o Partido Socialista vem defender que tomou a iniciativa da ratificação, o que não corresponde rigorosamente à verdade, pois foi o Partido Comunista Português quem a tomou.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Aliás, o Partido Socialista errou até nos diplomas que queria ratificar — parece que se enganou quando fez o requerimento —, vindo depois a corrigi-los.

De qualquer modo, gostaria de salientar que as iniciativas tomadas foram boas, procuraram resolver problemas e foram, realmente, desejadas pelos próprios trabalhadores e pelas próprias autarquias, em muitos casos.

Por isso, considero que estas foram iniciativas que contribuíram para a resolução dos problemas que existiam e que foram ultrapassados com estes dois diplomas — estou a referir-me à administração local, porque a Sr.^a Secretária de Estado do Orçamento já se referiu, em abundância, ao diploma genérico da Administração Pública.

Vamos procurar, neste processo de discussão — o Governo está disponível para isso —, melhorar os diplomas, encontrar, porventura, soluções mais perfeitas e que a realidade aconselhe. Mas a nossa política é de contenção de efectivos e nunca um membro do Governo se pronunciou de forma diferente. Portanto, não constitui surpresa para os Srs. Deputados que estes diplomas tenham, também, em vista, esse objectivo e é neste cenário de contenção de efectivos na Administração Pública — seja na administração central, seja na local — que eles ocorrem.

No que respeita à administração local, gostava, também, de tornar muito claro que algumas intervenções dos Srs. Deputados quase puseram em causa a possibilidade de os órgãos de soberania legislarem sobre essa matéria. Ora, o Governo e a Assembleia da República têm, naturalmente, competência para legislar nessa matéria e não deixarão de o fazer. Portugal não é uma confederação de 305 Estados, é um País e, naturalmente, isso tem de ser tido em conta quando trabalhamos em matéria de autarquias locais.

O Sr. Alberto Martins (PS): — Ainda bem que não se outorga esse direito!

O Orador: — Quanto ao limite das despesas, é uma decisão sábia que alguns membros do Governo — que, aliás, pertenciam ao Partido Socialista — tomaram.

Penso que essa foi uma grande inovação das autarquias em Portugal e o Governo subscreve totalmente essas iniciativas. No entanto, pensamos que neste caso concreto é necessário um ajuste. Há quem diga mesmo que talvez por interpretação se chegasse lá... Mas penso que é bom clarificar, na linha do que o Sr. Deputado José Puig já avançou, para limitar no tempo a aplicação deste princípio da gestão financeira das autarquias locais em Portugal, que considero muito importante.

Em relação à questão dos dois pesos e das duas medidas, gostaria de dizer que elas não existem. O Sr. Deputado Gameiro dos Santos comparou o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 427/89 com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 409/91, que não são comparáveis: num caso trata-se de pessoal que estava contratado e no outro trata-se de pessoal que tinha sido admitido para tarefas extremamente precárias, como define o diploma respectivo de 1987. Por isso, são situações que não são comparáveis.

Temos sempre uma grande preocupação de procurar, exactamente, fazer uma analogia entre as situações dos trabalhadores da administração local e os da administração central e se há críticas a fazer, nalguns casos, elas são no sentido de que, dadas as suas condições e especificidade, é possível ter soluções próprias e melhores para os trabalhadores da administração local.

Não queria entrar num debate muito especializado sobre esta questão porque, naturalmente, a Assembleia da República, em trabalho de especialidade, não deixará de reflectir sobre ela, mas, para terminar, gostaria de referir-me ao Decreto-Lei n.º 413/91.

Com este diploma, tomou-se uma medida muito inovadora, procurando resolver situações irregulares, em alguns casos bastante graves. Admito que se trata de um diploma polémico; embora tenha merecido o louvor da bancada do Partido Comunista, ele é um diploma efectivamente polémico.

Podíamos não ter tomado esta medida, podíamos deixar os tribunais decidir estas questões, mas pensámos que o bom senso aconselhava a tomar uma medida que procurasse resolver, de alguma forma, este problema. Não podemos passar uma esponja sobre todas estas situações e este decreto-lei diz respeito a algumas que procurámos resolver e que, penso, resolvemos substancialmente. Como foi dito, estamos disponíveis para tornar o diploma extensivo às freguesias e a sua pretensão em relação a esse facto, naturalmente, revela a sua bondade.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (Indep.): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, terminada a euforia eleitoral aí estão as realidades claras!

Logo na semana a seguir — já agora recordo-lhe — às eleições podia ler-se num jornal insuspeito — o caderno económico do *Diário de Notícias* —, que na semana posterior às eleições parecia estarmos a viver noutro país, tais as alterações que se verificavam à tão propalada onda de estabilidade. Verificava-se, isso sim, uma onda de encerramento de empresas, de despedimentos colectivos e de ameaças de despedimentos.

A situação tende a agravar-se. O pacote laboral vai a galope. Muitos trabalhadores nesta época natalícia, nomeadamente os trabalhadores da administração local vivem em profundo sobressalto. Para além da precariedade de emprego que a Secretaria de Estado do Orçamento diz querer agora combater, assiste-se a uma clara ameaça que pesa sobre milhares de trabalhadores da administração local.

Sr. Secretário de Estado, a instabilidade familiar é um facto, embora o Governo diga que há estabilidade governativa. Como diz o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local — e para entrar em questões concretas —, grande parte das autarquias corre o risco de ter de dissolver serviços face à aplicação das leis.

V. Ex.^a declarou que tem vontade de dialogar, que fez opções e que há coisas que poderão ser alteradas. O Sr. Deputado José Puig declarou — isto já foi realçado por outro deputado — que está disposto e receptivo para alterações a estas leis, mas obedecendo ao modelo de sociedade e ordenamento de Estado que o PSD entender.

Sr. Secretário de Estado, queria colocar-lhe questões muito concretas. Queria saber se V. Ex.^a estaria, em relação ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 409/91, disposto a uma solução de compromisso, nomeadamente quando o Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa propõe que o pessoal contratado nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 247/87, «...que à data de entrada em vigor do presente diploma tenha celebrado contrato com prazo igual ou superior a quatro meses, seja considerado contratado em regime de contrato administrativo...», etc.

Sr. Secretário de Estado, gostava de saber qual é a posição de V. Ex.^a perante isso uma vez que sei que recebeu a direcção do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa?

Relativamente ao Decreto-Lei n.º 413/91, a que agora faz referência, diz que poderá ser um diploma polémico e é-o. Mas, já agora, em relação ao n.º 4 do artigo 6.º, gostava de saber se V. Ex.^a entende que é justo que o pessoal dirigente ou de chefia venha a ser pessoal e solidariamente responsável pela eventual reposição de quantias pagas nos contratos, se os mesmos tiverem sido pouco claros. Sr. Secretário de Estado, desejava saber se também está disposto a alterar esta disposição.

Finalmente, em relação ao artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 407/91 — que tem indícios, na minha opinião, de certa inconstitucionalidade —, gostava de saber se em relação à transição do pessoal contratado em regime de direito público, nomeadamente o n.º 2 do artigo 39.º, V. Ex.^a está também disposto a proceder a qualquer tipo de alteração e melhoria, uma vez que diz estar disposto a dialogar — muito bem, acredito. No entanto, o Sr. Deputado José Puig diz que o PSD está disponível para dialogar e para alterar o decreto, mas só dentro do vosso ordenamento de Estado e do vosso modelo de sociedade.

Perante isso, af temos nós a pesar sobre esses trabalhadores uma ameaça de despedimento concreto...

(O orador reviu).

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, já estamos habituados a ouvir o Sr. Primeiro-Ministro dizer que nunca erra e raramente tem dúvidas. Hoje, aqui, o Sr. Secretário de Estado veio dar a mão à palmatória e veio, de facto, dizer que errou. Afinal, até dá ideia que o Sr. Secretário de Estado está contra o Sr. Primeiro-Ministro!

Mas também não deixa de ser curioso referir que o Sr. Secretário de Estado, a título de graça, disse que, afinal, o primeiro partido a apresentar a ratificação tinha sido o Partido Comunista e não o Partido Socialista.

Penso que o Sr. Secretário de Estado deveria lamentar que o PSD não tivesse também feito o mesmo, pois, de facto, manteve-se, digamos assim, quase a dormir durante este tempo todo e só agora, depois de os partidos da oposição terem pedido a ratificação, é que vem aqui também, muito escrupuloso, dizer que é preciso alterar a lei. Bem, apesar de tudo, é positivo que o Governo venha reconhecer os seus erros...

Sr. Secretário de Estado, referiu também que, da parte do Partido Socialista, havia alguma confusão entre as situações dos trabalhadores da administração central e os da administração local. No entanto, gostaria de dizer que, apesar de os regimes serem diferentes, como é óbvio, a situação de precariedade de emprego é a mesma, quer na administração central quer na administração local. Por isso é que, perante uma situação de precariedade, consideramos que devem ser adoptadas soluções semelhantes para todos os trabalhadores da Administração Pública, sejam da administração central ou local.

Por último, esperava que o Sr. Secretário de Estado viesse falar também um pouco da autonomia do poder local e que em relação à situação dos trabalhadores que têm pelo menos três anos de serviço, se abrisse a possibilidade de as autarquias locais — se assim o entendessem e desde que correspondessem a necessidades permanentes do serviço — os integrarem nos quadros.

De facto, também relativamente a isto não disse nada e gostaria de ouvir a sua palavra nesta matéria, porque me parece que ela é essencial. De contrário, se não formos para uma alteração deste tipo, o Sr. Secretário de Estado não tenha dúvidas de que milhares de trabalhadores correm o risco de irem para o desemprego!

Quanto à questão da limitação das despesas, sinceramente não comprehendo como é possível falar-se da limitação das despesas com pessoal até 30 de Junho de 1993! Será que o Sr. Secretário de Estado quer só resolver o problema até essa altura e depois, então, despedem-se os trabalhadores que houver para despedir?! Creio que essa não é a solução. Temos que adoptar soluções técnicas que não sejam transitórias e é prefcitamente possível encontrá-las, aliás, de harmonia com aquilo que avançamos nas nossas propostas.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a palavra ao Sr. Secretário de Estado, quero saudar os alunos da Escola Profissional de Leiria que vieram, hoje, visitar a Assembleia da República.

Aplausos gerais.

Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território.

O Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Procurarei ser sintético nas respostas.

Naturalmente que este diálogo a que o Governo se disponibiliza tem de ser, na nossa perspectiva, no que diz respeito à nossa intervenção, pautado pelos princípios por que nos regemos. Duvido que o Partido Socialista queira pautar o diálogo com o Governo, nesta matéria, pelos princípios

do Governo; provavelmente não aceitará fazê-lo. Mas é natural que o Governo — não irei falar pelo PSD, que, naturalmente, falará por si —, se tiver alguma intervenção neste debate, se pauta pelo seu Programa, que teve acolhimento nesta Assembleia.

Não sei qual é o espanto em relação a esta questão! Não percebo qual é a grande dúvida que surge nesta matéria! Não vamos pedir, garantir-lhe, nem ao Partido Comunista, nem ao Partido Socialista, nem aos outros partidos da oposição, que abdiquem dos seus programas e dos seus pontos de vista. Naturalmente que os defenderão no contexto próprio.

Concretamente quanto às questões que foram postas, gostaria de dizer que o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 267/87 não permite a celebração de contratos com a duração de três anos e é uma contradição insanável porque este artigo prevê tarefas de muito curto prazo, muito limitadas no tempo. Assim, se alguém celebrou contratos nessa base, procedeu muito mal e a culpa não é do Governo mas das respectivas autarquias e aí — parece-me — o Sr. Deputado já não «canta» tanto a autonomia do poder local e atira para o Governo as culpas e a resolução do problema.

Naturalmente que este assunto tem de ser devidamente ponderado e, como aliás já disse, admito, no âmbito do artigo 6.º, que se possam fazer algumas alterações, naturalmente dentro dos nossos princípios, dado que os Srs. Deputados da oposição não podem exigir que o Governo tenha um comportamento diferente do que acolheu no seu Programa.

Salientaria também o facto, que o Sr. Deputado reconhece, de os sindicatos terem sido ouvidos; eu próprio tive tido com eles, em diversas ocasiões, o diálogo possível. No entanto, isto não significa de maneira nenhuma que sejam os sindicatos a legislar, porque existem órgãos de soberania para fazer as respectivas leis e certamente que os Srs. Deputados também não quererão abdicar dos vossos poderes nessa matéria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No que diz respeito a determinados aspectos que foram citados e a algumas penalidades relacionadas com a aplicação das leis, temos de nos assegurar que estas situações se não repetem. Esse é um aspecto essencial desta legislação e estou certo de que os sindicatos estão ao lado do Governo para impedir a repetição destas situações, porque não pode voltar a acontecer, daqui a quatro ou cinco anos, estarmos de novo perante situações iguais a esta e serem necessários novos diplomas. É esse outro dos motivos porque temos de tomar algumas cautelas nesta matéria.

O Sr. Deputado Gameiro dos Santos voltou a glosar o tema dos erros, fazendo comparações que julgo completamente descabidas em relação a esta situação, porque não se trata de erros mas, sim, de opções diferentes, que são admissíveis.

As soluções que estão nos diplomas são admissíveis e têm razoabilidade; no entanto, admito que possa haver outras mais perfeitas, o que é a infirmação daquilo que VV. Ex.º costumam dizer, isto é, que o Governo não altera as suas propostas e manifesta teimosia nas suas tomadas de posição.

Sobre esta matéria existe disponibilidade do Governo para encontrar soluções alternativas que, porventura, sejam melhores. Não somos os detentores universais da razão mas somos zeladores do nosso Programa e, por isso, não nos peçam que apliquemos outro. É nesse quadro que se pode inscrever a questão dos limites de pessoal e, nomeadamente, a do limite do dia 30 de Junho de 1993.

Volto a dizer que se trata de uma lei muito importante, que está em vigor e, embora não sejamos originariamente responsáveis por ela, subscrevemo-la totalmente; por isso, pensamos que devemos ser muito cautelosos para que, por via desta inovação legislativa, se não venha a aumentar o peso do pessoal nos orçamentos das autarquias locais. Esse é um ponto muito importante, pois temos de zelar pelos dinheiros públicos e estes pagamentos são feitos com o dinheiro dos contribuintes e não com dinheiro produzido pelas autarquias locais, competindo aos órgãos de soberania, ao Governo, à Assembleia da República, zelarem pela boa utilização dessas verbas.

O Sr. João Amaral (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Secretário de Estado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. João Amaral (PCP): — A minha pergunta é muito simples: onde é que V. Ex.^a tem estado nos últimos anos para estar agora tão preocupado ...

O Orador: — Sempre estive!

O Sr. João Amaral (PCP): — ...com o aumento dos encargos para as autarquias? Onde é que estava quando foram votados os aumentos derivados do facto de não haver compensações pelos impostos, de não haver compensação pelo aumento dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e outros?! Estava distraído?!

O Orador: — Garanto-lhe que não estava e, aliás, o Sr. Deputado sabe muito bem onde eu estava.

No entanto, gostava de referir que não é isso que está em causa mas, sim, o peso das despesas com o pessoal no contexto das autarquias locais em Portugal e disso o Governo sempre foi zeloso ...

O Sr. Luís Sá (PCP): — Há meios para calcular ...

O Orador: — Agora, Srs. Deputados, peço que me deixem concluir.

Em relação a essa questão, o Governo sempre teve esta posição, que, naturalmente, tem tido seguimento na observação que fazemos relativamente à situação financeira das autarquias locais e nestas, têm problemas financeiros as que têm um peso de pessoal manifestamente excessivo; por isso, parece-me que esta solução, como aliás a bancada do Partido Comunista reconheceu, é um avanço no sentido de se encontrar uma solução para este problema, através da lei que, repito, embora não seja da nossa autoria, consideramos como boa.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (Luís Filipe Menezes): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Secretário.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares (Luís Filipe Menezes): — Sr. Presidente, o Governo tem demonstrado, desde o início do debate, como aliás sempre o tem feito, que é um Governo dialogante e que, legislando de acordo com o seu Programa, não abdica de dialogar com esta Câmara e assim aperfeiçoar os seus diplomas naquilo em que consensualmente verifique ser uma melhoria.

Hoje, estamos a apreciar pedidos de ratificação apresentados pelo PCP e o PS e como temos já em nosso poder propostas de alteração, a discutir em sede de especialidade, sugeridas pelo PSD e pelo PCP e como o Governo deseja participar de forma activa nesse debate, gostaria que a Mesa nos fizesse chegar as propostas subscritas pelo Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Secretário de Estado, quando todas as propostas tiverem dado entrada na Mesa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O meu camarada Luís Sá colocou já as questões centrais levantadas pelos diplomas hoje sujeitos a ratificação.

O Grupo Parlamentar do PCP, numa postura construtiva, já entregou as respectivas propostas de alteração que deverão ser apreciadas em sede de Comissão de Trabalho, Segurança Social e Família, tendo esta Comissão afirmado já a sua disponibilidade para acolher as contribuições da Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente por razões de evidente conexão da matéria em apreço. Julgo, no entanto, ser pertinente fazer algumas considerações de incidência laboral, tendo em conta o processo e o conteúdo dos Decretos-Leis n.º 407/91, 409/91 e 413/91.

Tem o Governo, no seu programa e pela voz dos seus mais altos responsáveis — e hoje aqui mesmo isso aconteceu —, manifestado disponibilidade de diálogo social e de negociação. As diversas fases que antecederam o surgimento destes decretos-leis reduzem tais declarações a isso mesmo: a meras declarações de intenção sem expressão prática nem conteúdo concreto.

Desde 1987 que as organizações sindicais da administração central e local se têm batido, ao nível das negociações, pela resolução das situações mais precárias que hoje existem nessa área. Em Junho deste ano, o Governo aprovou estes diplomas em Conselho de Ministros. Em Agosto, portanto muito depois de os ter aprovado, nomeadamente por intermédio do director-geral da Administração Autárquica, foram dados 15 dias às organizações sindicais para se pronunciarem sobre a matéria já aprovada em Conselho de Ministros. No caso da consulta ao Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa nem esse prazo lhes foi permitido para emitir atempadamente o seu parecer e as suas propostas. Num esforço meritório, algumas organizações sindicais enviaram mesmo assim justas críticas e fundadas propostas de alteração.

Que fez o Governo? Delas tomou conhecimento, mandou arquivá-las e publicou os decretos! Tal é a dimensão que o Governo tem do direito constitucional e legal da participação das organizações dos trabalhadores na legislação laboral! Mas se a nível processual existem entorse de duvidosa legalidade, o resultado material foi pior, tal como manifestaram os trabalhadores, os sindicatos, as autarquias e as suas associações.

Uma ideia central que perpassa pelos diplomas face aos vínculos precários não é de lhes dar efectividade mas o de passar de regime precário ao despedimento. Ao que parece, e segundo o que é anunciado, o Governo quer soluções radicais para aliviar o Orçamento — aliás, o discurso duro da Sr.^a Secretária de Estado indica isso mesmo — e quer-se sempre a mesma velha solução, isto é, facturar os custos aos trabalhadores.

Amarga e actualíssima prova provada desta perspectiva foi o despedimento de dezenas de jovens que trabalham nos serviços IVA. Oriundos dos extintos OTJ, foram considerados posteriormente, pelo Ministério das Finanças, como tarefeiros. Vivendo situações irregulares, descontando para a Segurança Social sem que tais descontos chegassem a ser entregues, com contratos que ultimamente iam sendo renovados de seis em seis meses e em permanente insegurança durante três e quatro anos, eis que chegou a ordem verbal: estão despedidos! Ninguém lhes explica nada, mas pressupõe-se a existência de uma decisão sustentada numa leitura enviesada do Decreto-Lei n.º 407/91. Nem sequer lhes foi facultado um contrato de provimento administrativo.

Possivelmente, Sr.º Secretário de Estado, vão ser substituídos por outros contratados a prazo. Eles, que ao longo de anos confiaram no ingresso efectivo no quadro para traçar o seu futuro e alcançar a estabilidade, que antes de Outubro confiaram em promessas, hoje, já só confiam na solidariedade e na sua luta.

Talvez alguns estejam ali, nas galerias, mas outros trabalhadores, também inseguros quanto ao seu futuro, existem aqui nos próprios serviços da Assembleia da República. Insegurança que se espalha por quase todos os ministérios, no seio de mais de 1800 trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa e entre milhares de outros que laboram em câmaras municipais e juntas de freguesia (estes últimos remetidos ao esquecimento pelo Decreto-Lei n.º 413/91).

Os decretos, nas suas soluções labirínticas, não resolvem a situação dos trabalhadores contratados anteriormente ao Decreto-Lei n.º 247/87, que são pura e simplesmente ignorados; não substituem de forma aceitável o rejeitado artigo 44.º do referido diploma; soluciona de forma mitigada a situação dos contratados a prazo com mais de três anos, já que os obriga a ir a concurso, onde, em caso de não aprovação, os espera o despedimento, independentemente dos anos restantes do contrato; não resolvem a situação dos contratados a prazo com menos de três anos, uma vez que só prevê a eventual renovação do seu contrato por mais um ano, seguido de despedimento.

Deixando intocável o Decreto-Lei n.º 116/84, na parte que condiciona os gastos com pessoal, o Governo poderia conduzir ao inevitável despedimento de milhares de trabalhadores, com nefastas consequências para a acção notável do poder local.

Registe-se o esforço da bancada do PSD e o passo dado no sentido da reconsideração da matéria, tal como a sua abertura para estender o âmbito do Decreto-Lei n.º 413/91 aos trabalhadores das juntas de freguesia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos a consciência de que são de recusar soluções maximalistas, que existem contradições e interesses diversificados a exigir o empenhamento das diversas entidades e organizações envolvidas. Mas isso só demonstra que este pacote legislativo reclama do Governo urgente reconsideração, negociação e diálogo com todas as partes interessadas, nomeadamente com os sindicatos, e uma franca abertura às propostas de alteração que estão aqui presentes.

Recusamos que à precariedade e às inseguranças se tome como alternativa os despedimentos. A vida dirá se temos ou não razão nas nossas preocupações.

Aplausos do PCP e do deputado independente João Correger do Fonseca.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Salvada.

O Sr. Rui Salvada (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, já estamos habituados a estas intervenções do Partido Comunista Português em que o discurso protagoniza uma grande defesa dos trabalhadores em geral, neste caso, dos da função pública, embora depois, na prática, os levem para «bacos sem saída», como acontece em muitas autarquias de orientação do PCP.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — Julgo que da intervenção do Sr. Deputado Jerónimo de Sousa resultou um certo libelo de falta de diálogo e de concertação que não corresponde minimamente à verdade.

Não corresponde, desde logo, por aquilo que o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território há pouco referiu, pois manifestou a disponibilidade do Governo para reapreciar algum articulado do diploma em apreço e também pela actuação do próprio Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, que tem recebido representantes de várias associações sindicais. Esse diálogo, bem como a nossa sensibilidade e o estudo da própria dinâmica social ligada à função pública, teve como consequência a nossa grande disponibilidade para reflectir sobre a bondade de alterações que se venham a justificar.

Esta é uma primeira questão que gostava de colocar e que, contrariamente a algumas afirmações muitas vezes proferidas, mostra bem que a maioria parlamentar do PSD, como ontem aqui foi referido a propósito de outro tema em debate, não é uma maioria fechada e sectária mas, sim, aberta e disponível para fazer modernizações e actualizações em relação às grandes e pequenas questões que têm a ver com os portugueses.

Estranhei que o Sr. Deputado não tivesse referido na sua intervenção um aspecto que me parece importante, que é o da redução do tempo dos contratos a termo. Tem sido referido pelas diversas bancadas e naturalmente que também pela comunista, que os contratos a prazo são penalizadores para os trabalhadores. Também o defendemos e pensamos que, tendencialmente, os trabalhadores devem ter a segurança no trabalho garantida. No entanto, este diploma, ao reduzir o prazo de vigência desses contratos, iende a potenciar o aumento do emprego permanente e, estranhamente, o PCP não valoriza este pormenor, que me parece importante e decisivo.

Era em função destes dois aspectos que gostava de questionar o Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr. Presidente e Sr. Deputado Rui Salvada, não pretendo fazer considerações semelhantes às produzidas por V. Ex.º no início dos pedidos de esclarecimento formulados, quanto ao nosso discurso e à questão de os trabalhadores se encontrarem num «baco sem saída».

Ontem, recebemos aqui jovens que foram despedidos dos serviços do IVA e quase lhe posso garantir que não eram como os trabalhadores que o Sr. Deputado conhece, que estão sempre na vanguarda da luta, com grande consciência de classe e política. Talvez, pela primeira vez, te-

nham tido necessidade de pronunciar as palavras solidariedade e luta, porque confiaram nas promessas feitas em 6 de Outubro.

Por essa razão, quando aqui trazemos o problema concreto desses trabalhadores, sem a preocupação de conhecer os seus antecedentes, é porque pensamos que é injusto que estas dezenas de jovens que viveram num regime de precariedade de emprego permanente durante anos tivessem como resposta às suas aspirações a solução radical do despedimento: «Amanhã, já não vêm trabalhar!»

Penso que o Sr. Deputado Rui Salvada, que é um homem sensível às questões do mundo do trabalho, embora tenha opiniões totalmente diferentes das minhas, não pode considerar que este discurso, referindo-se aos trabalhadores, lhes aponta soluções sem saída. Quem está a apontar soluções sem saída é o Governo quando os despede, pura e simplesmente, de um serviço em relação ao qual tinham perspectivas de construir o seu próprio futuro.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto à outra questão, Sr. Deputado Rui Salvada, tenho a dizer-lhe que se tivesse havido diálogo e negociação com os sindicatos, nomeadamente se tivessem sido abertas as mesmas portas que aqui foram abertas durante o debate ou se as propostas do PSD tivessem sido mais eficazes, possivelmente não teríamos recorrido à figura regimental da ratificação. Pode responder-me que «mais vale tarde do que nunca», mas a participação das organizações de trabalhadores na legislação laboral é um direito constitucional que tem sido maltratado por este Governo, nomeadamente no que diz respeito à elaboração do pacote laboral e, agora, em relação aos trabalhadores das administrações central e local.

Sr. Deputado, sem retirar um milímetro do poder soberano desta instituição, que é a Assembleia da República, teria sido muito positivo que o Governo se tivesse reunido com os sindicatos e tivesse em conta as propostas de alteração e as críticas dos mesmos.

Por último, em relação à questão dos contratos a prazo, o Sr. Deputado, que conhece a nossa posição, sabe com certeza que existem muitas medidas de recurso, sobretudo por parte das autarquias, mas aquilo com que não podemos concordar é que aos contratos a prazo se substitua o regime do despedimento. O problema que tinha sido levantado dizia respeito ao facto de, para além de se fechar uma porta que estava entreaberta — podemos discutir se é ou não polémica essa atitude e cu até referi que há contradições —, a solução aparentemente encontrada pelo Governo, e que pode ser corrigida, ser a de, pura e simplesmente, apresentar como alternativa o despedimento aos contratados a prazo. Com isso, com certeza que não estamos de acordo!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Artur Penedos.

O Sr. Artur Penedos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: O recurso ao instrumento da ratificação parlamentar dos Decretos-Leis n.º 407/91 e 409/91, por parte do Partido Socialista, resulta essencialmente das múltiplas injustiças dcles derivadas, que têm sido objecto de contestação sindical e alvo dos protestos de inúmeros trabalhadores que deram, e continuam a dar, o seu concurso à administração central e que

vêem agora a sua situação agravada. A precariedade do emprego e a possibilidade de desemprego são disso exemplo.

O Partido Socialista não ignora a delicadeza e as dificuldades que envolvem a tomada de decisão legislativa e administrativa sobre estes casos. Só que, deve dizer-se liminarmente, o complexo problema dos trabalhadores em causa é da inteira responsabilidade do Estado e do poder central e não destes que, prestando serviço durante um largo período de tempo, apesar disso, mantêm o estatuto de «trabalhadores em situação irregular» e não encontram, nos decretos-leis em discussão, respostas adequadas à situação em que se encontram. Referimo-nos, concretamente, à ausência de soluções para aqueles que à data da aplicação do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, não tinham completado os três anos de serviço.

O Estado deve dar o exemplo em matéria de respeito pelos trabalhadores que ele próprio recruta: deve tratá-los não só como trabalhadores mas também como cidadãos e nessa medida promover acções que objectivamente respondam aos seus anseios e legítimas expectativas.

Nestas circunstâncias, o Estado e as instituições locais, no acto de admissão de novos agentes, devem fazê-lo mediante concurso, seleccionando segundo critérios objectivos e num espírito de serviço público, tendo presente que os contratados visam a segurança no emprego e não as situações de precarização a que os contratos a termo certo ou incerto sempre conduzem.

Só excepcionalmente e de forma transparente, o que nem sempre acontece, é legítimo recorrer à figura do trabalho precário. Só assim se contribuirá para a criação de uma Administração de qualidade, na qual os seus agentes se sintam dignificados, seguros e integrados numa missão de serviço público prestigiado.

A modernização administrativa passa decreto por aqui. O combate à arbitrariedade dc natureza política ou pessoal passa por aqui. Mas, sendo tudo isto evidente na teoria e na lei, não acontece assim na prática. Trabalhadores que deveriam, logo no início da sua contratação, ser recrutados em regime de contrato administrativo de provimento são-no ao sabor de critérios casuísticos e de preocupações meramente conjunturais. Situações destas são aos milhares e acabam por gerar mais tarde, como é o caso em apreço, graves problemas de natureza ética, social e psicológica.

Eis, pois, as razões que levam o Partido Socialista a clamar por mais justiça social e a chamar a particular atenção desta Assembleia para os problemas dos trabalhadores da administração local que, não tendo atingido o limite dos três anos, serão ou poderão ser rejeitados, isto é, despedidos!

Com o objectivo claro e inequívoco de evitar a ocorrência de tais situações, o Partido Socialista apresentará propostas de alteração.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Se queremos construir uma democracia de sucesso, adoptemos, desde já — e por que não começar pela administração central? —, medidas que contemplem com flexibilidade, abertura e espírito de justiça todos aqueles milhares de cidadãos que criaram expectativas, organizaram a sua vida pessoal e familiar esperando continuar a prestar o seu serviço às administrações locais e que podem agora, se não adoptarmos as medidas mais acertadas, ser atingidos pelo espectro do desemprego e ou da redução dos seus vencimentos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Puig Costa.

O Sr. José Puig Costa (PSD): — Sr. Deputado Artur Penedos, foram, agora, colocadas algumas questões, na sua esmagadora maioria já resultantes da globalidade do debate, e sobre elas queria, muito rapidamente, sublinhar apenas dois ou três aspectos.

Em primeiro lugar, não me parece muito correcto — e há pouco o Sr. Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território já frisou esse ponto — que, relativamente a determinados actos sobre contratação para provimento de lugares, praticados com irregularidade e sem escrúpulos jurídicos nas autarquias locais, acarretando a respectiva nulidade e criando situações de precariedade e de total dependência — se calhar, em determinadas situações, até pretendida — e, como há pouco disse, ética e moralmente reprováveis, os senhores me digam, e insistam, que a responsabilidade desses actos é da administração central, porque, então, eu perguntaria onde está a autonomia tão pretendida do poder local.

É certo que a administração central tem responsabilidades na resolução dessas normas, mas tais responsabilidades, quanto à resolução desses casos eventuais dos trabalhadores, passam também pela aplicação das medidas sancionatórias que constam do mesmo diploma e que, se calhar, são contestadas em diversos sectores.

Porém, tais responsabilidades passam ainda pelo estabelecimento de princípios claros, nomeadamente quanto à proibição de serem aceites determinadas situações, sob pena de, por força de erros de gestão dos recursos humanos, serem os contribuintes a pagar e a suportar essas situações.

O excepcional recurso ao trabalho temporário de que o Sr. Deputado falou já foi por nós abordado e quanto à abertura para análise dos outros casos, também já a demonstrámos há pouco.

O que nesta fase se pretendia era que, mais em concreto, o Partido Socialista, que foi o único dos três maiores partidos que ainda o não fez neste debate, apresentasse as suas soluções, porque, de facto, tem falado nos problemas, mas não tem apresentado soluções, pelo que não podemos, pelo menos por agora, debater a questão.

A clarificação dos problemas exige que se diga, desde já, isto em relação aos problemas dos trabalhadores nas autarquias, para que tudo fique bem claro e saibamos todos quais as responsabilidades de cada órgão de soberania.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Artur Penedos.

O Sr. Artur Penedos (PS): — Sr. Deputado José Puig Costa, gostaríamos de ver, de facto, acusações concretas acerca daquilo sobre que divagou.

O nosso entendimento é o de que, neste conjunto de situações, há que adoptar posturas que conduzam à resolução dos problemas e não tanto posturas que conduzam ao agravamento desses mesmos problemas.

Portanto, para nós, isto é tudo claro e fazer uma crítica, como o Sr. Deputado fez, ao facto de algumas coisas já terem sido aqui ditas, penso que não leva a nada, pois vale a pena, com o que certamente todos concordamos, repetir algumas coisas desde que sejamos capazes de dizer muitas vezes aquilo que muitas bancadas necessitam de ouvir.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Queria começar por saudar os Partidos Comunista e Socialista por terem apresentado pedidos de ratificação relativos à legislação em debate. Parece que o PSD também gostaria de o ter feito, mas não deve ter tido tempo de receber as orientações do Governo, com oportunidade!...

Risos do PS.

Por outro lado, também queria fazer uma pequena observação aos membros do Governo que aqui se encontram e que se mostram muitos satisfeitos e contentes, parecendo mesmo que têm o «rei na barriga»: é que não devem esquecer-se de que esta legislação foi publicada há cerca de quatro meses, que começou logo a ser contestada, e continua a ser-lo, e que o próprio partido do Governo e o Governo já aceitam a sua alteração.

O Sr. Deputado José Puig Costa disse, há pouco, que isto é natural porque foi constatada a total inadequação dos decretos-leis à vida, o que também considero natural e rejo-me por aí, pois considero que é a vida que deve comandar a legislação e não o contrário.

No entanto, queria lembrar que, no processo de auscultação das organizações sindicais que a Constituição prevê e manda, os sindicatos enviaram propostas ao Governo que não foram tidas em conta porque, se o tivessem sido, estes decretos-leis não estariam, agora, a ser alvo de pedidos de ratificação nem o PSD e o Governo estariam dispostos, ao fim de quatro meses, a abrir-se a alterações, que, espero, sejam as alterações necessárias e que tenham em conta os interesses dos trabalhadores.

Espero que a situação de instabilidade criada nos trabalhadores seja compensada, nomeadamente dos trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa que estão aqui mobilizados — e aproveito a oportunidade para os saudar — e que as soluções encontradas não sejam no sentido maximalista, que não tem em conta a vida das pessoas, mas, sim, no sentido de resolver os problemas concretos, isto é, de não permitir o despedimento.

De igual modo, espero que a resolução da precarização do trabalho seja no sentido de garantir a sua efectividade, porque penso que o que todos pretendemos é, de facto, a qualidade e a estabilidade. É que as soluções encontradas nestes decretos-leis, cuja ratificação foi pedida, nem garantiam a qualidade — que qualidade em serviços onde trabalhadores que já estão adequados à função e já têm a experiência e até a sua dedicação ao trabalho são substituídos por outros que estão absolutamente longe da relação com a função e com o trabalho apenas para cumprir uma legislação desadequada com a vida?! — nem a estabilidade — que estabilidade para os trabalhadores que, com a possibilidade de um vínculo garantido à função, se vêem, de repente, confrontados com a possibilidade de serem despedidos?!

De resto, pergunta-se também qual a estabilidade das autarquias, que têm esses trabalhadores, para garantir serviços indispensáveis à população, quando, de repente, podem ver-se confrontadas com a falta de trabalhadores qualificados pela própria experiência e pelo tempo de serviço para dar resposta a esses serviços.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, vou terminar, referindo ainda as possibilidades abertas à alteração destes decretos-

-leis, dizendo que espero que elas sejam feitas no sentido de, de facto, garantir a qualidade dos serviços e a estabilidade dos trabalhadores, isto é, que a precariedade se transforme em efectividade e não em despedimento e que também os trabalhadores dos serviços do IVA, que foram ontem despedidos, possam ver recuperada a sua situação e garantida a continuação do seu trabalho.

Espero, de igual modo, que tanto os trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa como todos aqueles trabalhadores que irão ser afectados por esta legislação possam ver garantida a sua situação, a partir da discussão em sede própria destes documentos legais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

A Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento (Manuela Leite): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, não resisto em dizer-lhe alguma coisa acerca das suas afirmações.

Em primeiro lugar, percebo que os senhores estejam, de alguma forma, traumatizados com o dia 6 de Outubro, mas penso que tal data não deverá ser invocada a torto e a direito mas, apenas, nalguma sessão em que se louve o bom senso do povo português e não neste contexto. Assim, o dia 6 de Outubro não tem de ser aqui chamado para nada!

Aplausos do PSD.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Não lhe fica bem dizer isso, Sr.ª Secretária de Estado!

A Oradora: — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, peço-lhe desculpa, mas o senhor falou sobre esta matéria num tom bastante próprio das pessoas que não mudam e não num tom correspondente ao lugar que ocupa. O senhor não deve falar em casos particulares mas, sim, em políticas gerais. O senhor defende uma teoria que é verdadeiramente contra os jovens que procuram o primeiro emprego.

Com efeito, os jovens que procuram o primeiro emprego, de acordo com a sua teoria, provavelmente esbarram com todos os lugares tapados por pessoas que entraram por vias desconhecidas, sem se saber como, admitidos por quem, ao abrigo de que normas ou a que regras se sujeitaram. Esses lugares ficarão totalmente tapados se adoptássemos as regras que o senhor, pelos vistos, enuncia.

Há também um ponto fundamental, que não quero deixar que fique sem ser esclarecido, que é o de vários Srs. Deputados falarem em despedimento. Ora, eu pergunto qual é a lei com base na qual se efectuaram, na função pública, despedimentos, na verdadeira acepção da palavra, isto é, quem foi despedido e qual a lei que serviu de base a esse despedimento.

Por amor de Deus, Sr. Deputado, não confunda a cessação de um contrato por determinado tempo com o despedimento, que tem, evidentemente, uma conotação jurídica, política e social completamente diversa.

O Sr. Rui Carp (PSD): — Estudem!...

A Oradora: — Gostaria que o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa pensasse em que existe uma diferença fundamental entre um médico e um economista. Enquanto o médico é um indivíduo que trata de um caso particular, recebe um indivíduo particular e, de acordo com as suas

características, prescreve-lhe determinado tipo de remédio, já o economista não olha para casos particulares mas, sim, para casos genéricos, tenta resolver o problema de uma forma equilibrada, sem olhar a casos particulares.

Não quero deixar de dizer ao Sr. Deputado Jerónimo de Sousa que sou, por formação, economista e, por função, membro do Governo, ou seja, que ponho os interesses nacionais acima dos particulares.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jerónimo de Sousa.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, começo o meu pedido de esclarecimento apelando-lhe a que estabeleça também uma diferença fundamental entre uma antiga militante concelhia e uma secretária de Estado, com um discurso já um pouco coçado e cheio de traumas, que não lhe fica nada bem. Nos debates em que tem participado, a Sr.ª Secretária de Estado tem sempre procurado dar sobriedade e serenidade à sua intervenção, que neste caso concreto — devo dizer-lhe — não foi nada brilhante. Fique-se pelas questões da economia, porque é um desastre a fazer provocações à bancada do Partido Comunista Português!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto aos casos particulares, penso que a Sr.ª Secretária de Estado apresentou uma visão bastante desumana deste problema. Então não acha importante trazer aqui a preocupação dos 60 jovens trabalhadores que vieram das OTJ e cujos contratos foram carimbados pelo Ministério das Finanças, mas, segundo a Sr.ª Secretária de Estado, «vindos não sei donde»? Como é que se pode afirmar isso se os contratos estão avalizados pelo Ministério das Finanças?

O Sr. Rui Carp (PSD): — A termo certo!

O Orador: — Assim sendo, sabe-se de onde vieram e quem são. A Sr.ª Secretária de Estado é que, segundo parece, não sabia quem eram e quem são, o que é lamentável.

Retiro, então, a expressão «despedimento» e passo a falar em liquidação dos postos de trabalho ou em não renovação dos contratos. Arranje o eufemismo que quiser para a situação, mas a verdade é que esses jovens foram «postos no olho da rua», «estão despedidos», «amanhã não vêm trabalhar». Por mais voltas que dê, Sr.ª Secretária de Estado, agarre-se às palavras que não resolve esta questão, que também é humana. O seu discurso de economista demonstra efectivamente a concepção neo-liberal deste Governo.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra a Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

A Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento: — Sr. Deputado Jerónimo de Sousa, eu não disse que não sabia quem eram as pessoas. O que eu disse — e o Sr. Deputado sabe-o muito bem! — foi que, em relação a todas as situações de contratos a prazo, o Sr. Deputado

não é capaz de referir quais foram os critérios, os concursos e as fórmulas seguidas para admitir A, B, C ou D nesses contratos. O Sr. Deputado nunca será capaz de o fazer!

É evidente que, na celebração dos contratos a prazo, existe uma arbitrariedade que não se verifica quando uma pessoa pretende ingressar em determinado serviço e é sujeita a um conjunto de regras e concursos a que outros não são. O Sr. Deputado, ao achar que um contrato a prazo, por força, não pode terminar e ao protestar por as pessoas irem para a rua, deve desde logo pensar em que não há nenhuma alteração de expectativa. O Sr. Deputado não poderá certamente pretender que um funcionário das OTJ que começou a trabalhar sabe-se em que perspectiva, com um contrato a termo certo, tenha a expectativa de ficar nesse serviço para o resto da sua vida, ultrapassando todos aqueles que neste momento estão a fazer concursos para ingresso.

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — São quatro anos, Sr.^a Secretária de Estado!...

A Oradora: — Sr. Deputado, não creio que isso seja assim e gostaria de não discutir esses problemas nesta sede.

Continuo, assim, a afirmar que é por termos alguma visão dos problemas humanos que tentamos não prejudicar as pessoas que fazem parte ou pretendem entrar na Administração Pública. É por termos esse sentimento de solidariedade e de justiça entre todas as pessoas que trabalham na Administração Pública que não podemos cometer arbítrios em relação a casos específicos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Sá.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A questão concreta que está colocada é outra. É que estes jovens dos serviços do IVA, que vêm efectivamente das OTJ, foram mantidos durante vários anos numa situação em que nem foram abertos concursos nem foi definida qualquer expectativa.

O primeiro problema reside em saber se há ou não postos de trabalho estáveis a preencher. A resposta é afirmativa, sendo certo que tais postos de trabalho não foram efectivamente preenchidos nem através de concurso a que se candidatassem estes jovens nem de quaisquer outros.

O segundo problema a equacionar é o de saber se, após a cessação do contrato de trabalho destes jovens, vão ou não ser admitidas outras pessoas, em vez deles, para os respectivos lugares, também sem qualquer concurso. É esta realmente a prática que está desenhada e que é efectivamente inadmissível.

Creio que a intervenção da Sr.^a Secretária de Estado desvirtuou o problema fundamental que está colocado em cima da mesa, aliás não apenas deste ministério, mas eventualmente também de outros. Trata-se de pôr termo a postos de trabalho estáveis e a contratos para cujos lugares não é aberto concurso, para estabelecer outros contratos de trabalho igualmente precários e igualmente sem precedência de concurso.

— Esta é a prática que está a ser seguida e é contra ela que protestamos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento.

A Sr.^a Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento: — Sr. Deputado Luís Sá, à sua pergunta respondo que não.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Silva.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O Sr. Deputado ainda chega tarde ao congresso!

O Orador: — Esteja descansado, porque já tenho a viagem de avião marcada e não faltarei.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Senão, o Alberto João...

Risos.

O Orador: — O Alberto João não interfere nos trabalhos da Assembleia da República. Isso é noutra onda, pelo menos no nosso partido é assim que se passa. Não sei é se acontece o mesmo em relação ao Sr. Deputado Ricardo Vicira, mas o Sr. Deputado Narana Coissoró saberá ...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não faz congressos contra o partido nacional!

O Orador: — Não faz, pura e simplesmente.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A questão que se tem levantado à volta dos pedidos de ratificação dos diplomas em apreço tem mercido das várias intervenções algumas afirmações que não me parecem inteiramente correctas.

Tenho pena de nesta ocasião não se encontrar presente o Sr. Deputado Mário Tomé, que há pouco fez uma afirmação à qual não posso deixar de reagir. Disse o Sr. Deputado que também o próprio PSD teria tido o gosto de tomar a iniciativa de um pedido de ratificação, mas que não o terá feito por não ter recebido ordens do Governo para tal.

VV. Ex.^{as} proclamam e defendem — todos nós o fazemos! — a democracia, mas esquecem, de vez em quando, as regras da democracia e do funcionamento institucional, designadamente das relações Parlamento/Governo. É óbvio que o PSD é o partido maioritário e o partido que em princípio dá cobertura ao Governo, o que resulta necessariamente do funcionamento parlamentar, normal em qualquer instituição parlamentar de qualquer parte do mundo.

De uma coisa, porém, não abdica o Grupo Parlamentar do PSD: da sua margem de iniciativa e intervenção próprias, de harmonia com a Constituição e o Regimento. A demonstrá-lo, está o facto de que, tendo sido apresentados estes pedidos de ratificação aqui, na Assembleia, o Grupo Parlamentar do PSD não deu o seu amém a esses diplomas e apresentou propostas concretas de alteração. Aqui está, Sr. Deputado Mário Tomé, a resposta do Grupo Parlamentar do PSD ao funcionamento do instituto da ratificação.

Em segundo lugar, VV. Ex.^{as} têm aproveitado este debate acerca destes pedidos de ratificação para tomarem a dianteira da defesa dos trabalhadores. Mas, como foi dito aqui pelos Srs. Secretários de Estado, é necessário conhecer os antecedentes destes diplomas, designadamente o Decreto-Lei n.^o 427/89, que traduziu uma iniciativa do Governo, no sentido de pôr termo a dezenas, a centenas, a milhares, de situações injustas, relativamente aos trabalhadores da função pública, a situações de precariedade no domínio de contratos a prazo. Essas situações foram corrigidas com o Decreto-Lei n.^o 427/89 e com os diplomas que estão aqui para ratificação. E, por via das propostas que apresentámos, vamos ainda melhorar e corrigir algumas dessas situações. Infelizmente, não é possível fazer tudo de uma vez!

O Sr. Deputado Artur Penedos, ao intervir, há pouco, acerca destes diplomas, usou uma expressão certa sobre esta matéria, quando afirmou que ela é de muita delicadeza e recheada de dificuldades. E é de tal maneira recheada que, perante algumas das pretensões veiculadas por algumas organizações sindicais na defesa de alguns trabalhadores, como a da passagem ao quadro, sem concurso, de trabalhadores que têm tido estes vínculos precários, nós somos obrigados a dizer não, por exemplo, a esta situação. E dizêmo-lo, porque, se fôssemos ceder a uma pretensão desse tipo, iríamos eventualmente corrigir algumas situações menos justas, mas fá-lo-famos por meio de uma injustiça maior que era a de criar uma discriminação, dando um acesso ao quadro com dispensa de concurso, em situação de disparidade com a regra geral a que se submetem todos os funcionários. Portanto, VV. Ex.^{as} podem constatar a preocupação demonstrada pelo Governo e pelo Grupo Parlamentar do PSD, ao apresentar atempadamente as suas propostas, e não tão à pressa e tardiamente quanto o fez o PS, cujas propostas de alteração foram apresentadas quase no termo destes trabalhos. Não sei mesmo se a interpelação feita há pouco pelo Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, Luís Filipe Meneses, não terá sido a mola impulsora da elaboração apressada dessas propostas!...

Vozes do PS: — Não apoiado!

O Orador: — Da nossa parte, é clara a nossa disponibilidade para, em sede de especialidade, dar os passos que sejam necessários para corrigir estas situações. E, a este propósito, quero lembrar-lhes que VV. Ex.^{as} fazem sempre acusações ao PSD e ao Governo: quando o PSD e o Governo recusam as ratificações, quando tomam a posição de não aceitar este tipo de iniciativas, acusam-nos de arrogância e de falta de diálogo; quando, como agora acontece, demonstram abertura, acusam-nos de fraqueza, de dar a mão à palmatória, de reconhecer que estava tudo errado.

Ora, nestes casos e nestas matérias, a nossa posição é muito séria e aponta sempre para a defesa intransigente dos direitos e interesses dos trabalhadores. Quando da experiência e execução de determinados diplomas resulta a demonstração de que algo mais é necessário aperfeiçoar ou corrigir a bem dos trabalhadores, a nossa abertura mantém-se. A prová-lo, estão as propostas que apresentámos e a nossa disponibilidade para, em sede de especialidade, fazer essas correções.

Os vossos epítetos, relativamente às nossas posturas, não vão alterar esta nossa forma de estar no domínio destas matérias que são tão sensíveis e que têm a ver com a sub-

sistência de cada um na função pública, quer a nível regional, quer local, quer central.

Aplausos do PSD.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Fazem o mal e a caramuça!

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Tomé (Indep.): — Sr. Presidente, a vivacidade dos debates nesta Casa é prejudicada pelo limitado tempo que é concedido aos deputados independentes. Agora, por exemplo, muito gostaria de responder ao Sr. Deputado Guilherme Silva, dizendo-lhe que não ponho em causa as relações do PSD, partido maioritário, com o Governo. No entanto, o que ficou aqui claro é que o PSD não apresentou qualquer pedido de ratificação.

Assim sendo, quero dizer que esta limitação de tempo não contribui, de modo algum, para um vivo debate, que todos nós queremos aqui na Assembleia. Queremo-lo nós, e, com certeza, o PSD e todas as forças aqui representadas.

Aplausos do deputado independente João Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — A Mesa e a Câmara registam a sua observação, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, na realidade, a interpelação do Sr. Deputado Mário Tomé revestiu a forma de pedido de esclarecimento. Contudo, não exijo que assim seja e peço-lhe, Sr. Presidente, que me dê a palavra para uma intervenção, já que ainda disponho de tempo para tal.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Mário Tomé, ficou claro, nas intervenções dos Srs. Secretários de Estado, que o próprio Governo estava a trabalhar, no sentido de tomar uma iniciativa legislativa para aperfeiçoar e corrigir algumas questões desses diplomas. Entretanto, a oposição tomou a iniciativa e apresentou estes pedidos de ratificação. E nem o Governo nem o PSD persistiram na solução de tomar aqui uma posição radical, no sentido de manter o que estava, para, depois, por sua própria mão, apresentar os diplomas ratificantes, para que tinha competência, através de decreto-lei. Dignificando esta instituição e o instituto da ratificação e numa postura de abertura, nesta sede, aceitou que as rectificações fossem feitas por via de alterações a introduzir, aproveitando este instituto da ratificação.

A nossa posição é clara, não há aqui nada escondido, nem acertos ou conluios entre o governo do PSD e o Grupo Parlamentar do PSD, para corrigir e aperfeiçoar esta matéria.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Sr. Presidente, já há pouco, numa outra interpelação, tinha colocado a questão de o voto de congratulação sobre a criação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, apresentado pelo PCP, ser votado ainda hoje.

Colocada a questão, visto que estamos numa fase bastante adiantada deste debate, gostaria que fossem interpelladas as outras bancadas, no sentido de saber se há consenso para a realização dessa votação.

O Sr. Presidente: — A Mesa pode informá-lo de que não há consenso para que se faça essa votação, hoje.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Quem é que não deu consenso, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Não deram o seu consentimento o PSD e o PS, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Sá (PCP): — Ficámos esclarecidos!

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Sr. Presidente, interpele a Mesa para prestar um esclarecimento acerca desta questão.

É óbvio que não estamos fechados à apreciação desta iniciativa do PCP. Entendemos, no entanto, que estamos numa fase terminal dos nossos trabalhos e, além disso, que não é este o dia em que o Plenário regista o maior número de presenças. Por isso, sugerimos que se submeta esta matéria à aprovação, na próxima terça-feira. Crio que também é esta a posição do PS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado Narana Coissoró?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, é para que fique lavrado em acta que, da nossa parte, não existe qualquer inconveniente em que esse voto seja votado hoje. Portanto, cada um toma as suas responsabilidades.

Queremos também aproveitar esta oportunidade para dizer que apoiamos e acompanhamos a congratulação do PCP pela execução que o Senado da Universidade do Porto dá a um diploma que foi aqui votado, unanimemente, visando a criação da Faculdade de Direito do Porto.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta de um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs. Deputados, de acordo com o solicitado pelo 13.º Juízo Cível da Comarca

de Lisboa, a Comissão de Regimento e Mandatos decidiu emitir parecer no sentido de não autorizar o Sr. Deputado Fernando Monteiro do Amaral a depor, como testemunha, no processo n.º 2503 da 1.ª Secção, que corre os seus termos pelo Juízo já identificado.

O Sr. Presidente: — Está em apreciação.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, pretendo desfazer um equívoco que foi aqui colocado pelo Sr. Deputado Guilherme Silva.

Há pouco, quando o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares fez referência ao facto de não terem aparecido aqui as propostas de alteração do PS, tive oportunidade de referir, pelo intercomunicador, que estranhava o facto, já que tínhamos as propostas prontas desde ontem, e que ia ao serviço de apoio verificar o que é que se passava.

Como certamente verificou, passados muito poucos minutos as propostas estavam na Mesa, o que obviamente impossibilitava que, como o senhor disse, as propostas tivessem sido elaboradas à pressa, agora, aqui, no Plenário.

Era este o reparo que queria aqui deixar. De facto, foi um lapso dos serviços, mas as propostas já se encontram na Mesa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o debate do tema em questão demonstrou que há que apurar melhor o trabalho da Câmara. Por isso e segundo a praxe, a votação ficará para a próxima sessão.

Assim sendo, a votação, na generalidade, terá lugar na próxima sessão plenária, terça-feira, assim como o voto apresentado pelo PCP.

O Sr. José Manuel Maia (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Maia (PCP): — Sr. Presidente, apenas para que não fique «a pesar sobre as nossas cabeças», direi que hoje não se procederá à votação na generalidade porque, tendo sido apresentadas propostas de alteração, os decretos-leis e as propostas baixarão à respectiva comissão, para que esta ajuíze e, por sua vez, envie um relatório ao Plenário dizendo se as propostas foram votadas, pois, caso contrário, os decretos-leis continuam em vigor.

O Sr. Presidente: — Agradeço-lhe o esclarecimento, Sr. Deputado.

Srs. Deputados, a próxima reunião plenária realizar-se-á na terça-feira, dia 17, com início às 10 horas.

Está encerrada a sessão.

Eram 12 horas e 45 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Álvaro Bissaia Barreto.
António Barbosa de Melo.

António de Cavalho Martins.
 António Esteves Morgado.
 António Fernando Alves.
 Bernardino Gata da Silva.
 Elói Franklin Fernandes Ribeiro.
 José Manuel Borregana Meireles.
 Luís António Carrilho da Cunha.
 Manoel Albino Casimiro de Almeida.
 Manoel Antero da Cunha Pinto.
 Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Américo Albino Saltério.
 António Alves Martinho.
 António José Barroni Crisóstomo Teixeira.
 António Luís Santos Costa.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 Vítor Manuel Caio Roque.

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião Rodrigues.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João António Gonçalves do Amaral.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Oclávio Augusto Teixeira.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adriano da Silva Pinto.
 Jaime Gomes Milhomens.
 Manuel da Costa Andrade.
 Mário Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Ana Maria Dias Bettencourt.
 António Fernando Correia de Campos.
 António Fernandes da Silva Braga.
 António Domingues Azevedo.
 António José Martins Seguro.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Fernando Manuel Costa.
 João António Gomes Proença.
 José Barbosa Mota.
 José Martins Goulart.
 José Rodrigues Pereira dos Penedos.
 Mário Manuel Videira Lopes.
 Rogério Conceição Martins.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.

A DIVISÃO DE REDACÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA.



DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 10\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 120\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa-Código